

Novembro 2024

volume 29, número 11

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em novembro de 2024 foram concedidos 601,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.079,5 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 11,69% e o valor de benefícios concedidos caiu em 11,94%. O tempo médio de concessão em novembro de 2024 foi de 43 dias. Dos 601,6 mil benefícios concedidos, 548,7 mil foram previdenciários, 53,0 mil assistenciais, e 20 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.004,7 milhões, R\$ 74,7 milhões e 42,3 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de novembro de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 52,1 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 73,5 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 21,0 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	NOVEMBRO/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	47.085.501	507.297.944	579.329.940
(+) Arrecadação Simples	7.507.131	77.259.979	84.210.621
(+) Outras Arrecadações	95.523	1.457.090	1.810.357
(=) Arrecadação Bruta	54.688.155	586.015.013	665.350.918
(-) Ressarcimentos e Restituições	47.854	242.629	244.327
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.541.616	27.960.670	30.264.808
(=) Arrecadação Líquida	52.098.685	557.811.714	634.841.784
Benefícios Previdenciários	73.462.560	869.281.176	966.994.401
(-) Benefícios Devolvidos	-318.665	-3.669.979	-5.209.948
(=) Total de Benefícios	73.143.895	865.611.197	961.784.453
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-21.045.210	-307.799.483	-326.942.669

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.943.345	592.666.517	5,42	898.872.912	8,21

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2023		novembro/2024		novembro/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.964.270	10.041.369	601.645	1.079.511	40.580.649	69.207.305.309
Urbana	4.818.546	8.531.239	492.905	925.577	30.280.741	56.224.193.221
Rural	1.145.724	1.510.130	108.740	153.934	10.299.908	12.983.112.088
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
outubro/2024			novembro/2024		outubro/2024	novembro/2024
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		outubro/2024	novembro/2024
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
689.959	1.225.279.184	37.921	438.084		41	43

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	215.602.317
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
População Economicamente Ativa	109.156.404
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
População Não Economicamente Ativa	65.653.083
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	100.690.273
Empregados (Setor Privado e Público)	63.307.040
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
Trabalhador Doméstico	6.067.148
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
Conta Própria	25.565.728
Empregador	4.324.436
Trabalhador familiar auxiliar	1.425.921
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.007.109

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2023

Total	60.713.941
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

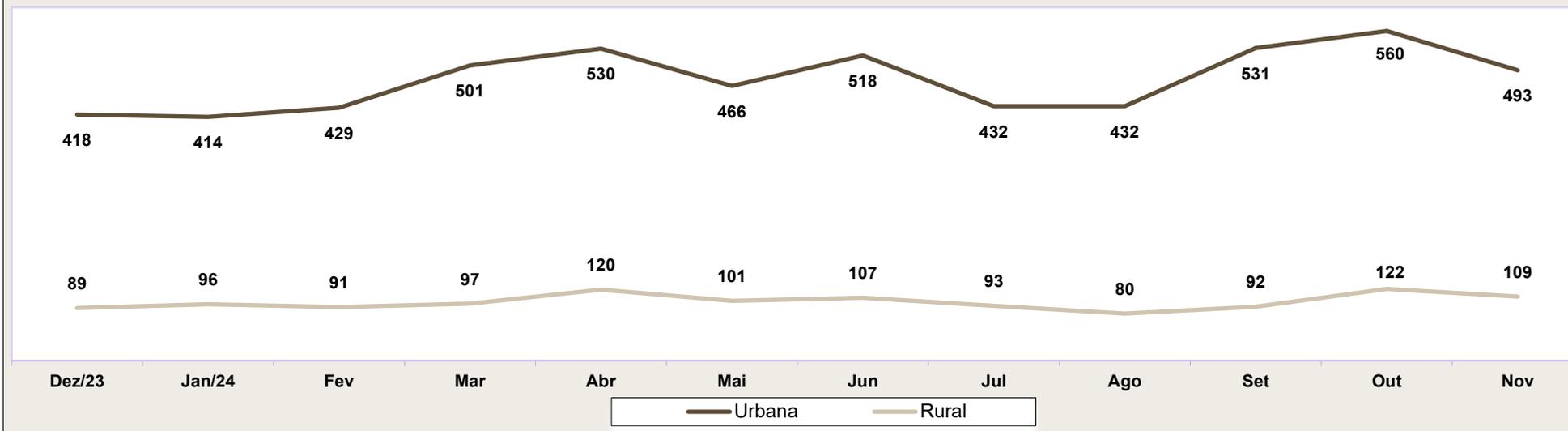
02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Mai	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
	Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
	Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
	Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
	Mai	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
	Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
	Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36
	Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41
	Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41
	Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41
	Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43
	Subtotal ⁽¹⁾	6.411.855	17,49	5.304.977	1.106.878	11.450.133.633	24,71	9.884.457.920	1.565.675.713	1.785,78	1.863,24	1.414,50	-

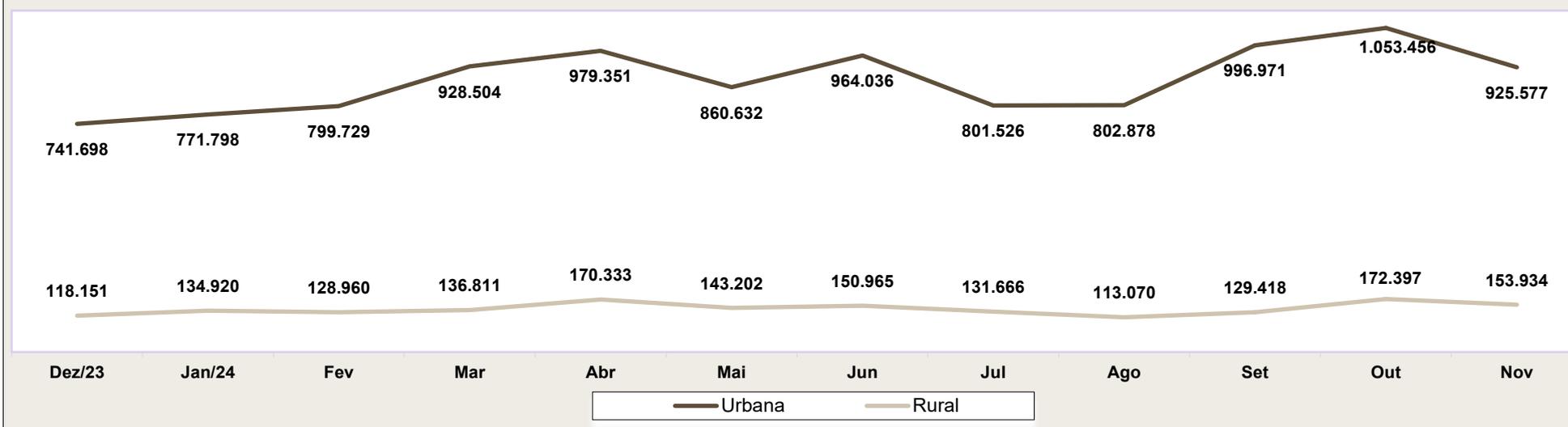
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2023/2024
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2023/2024
(EM R\$ MIL)**



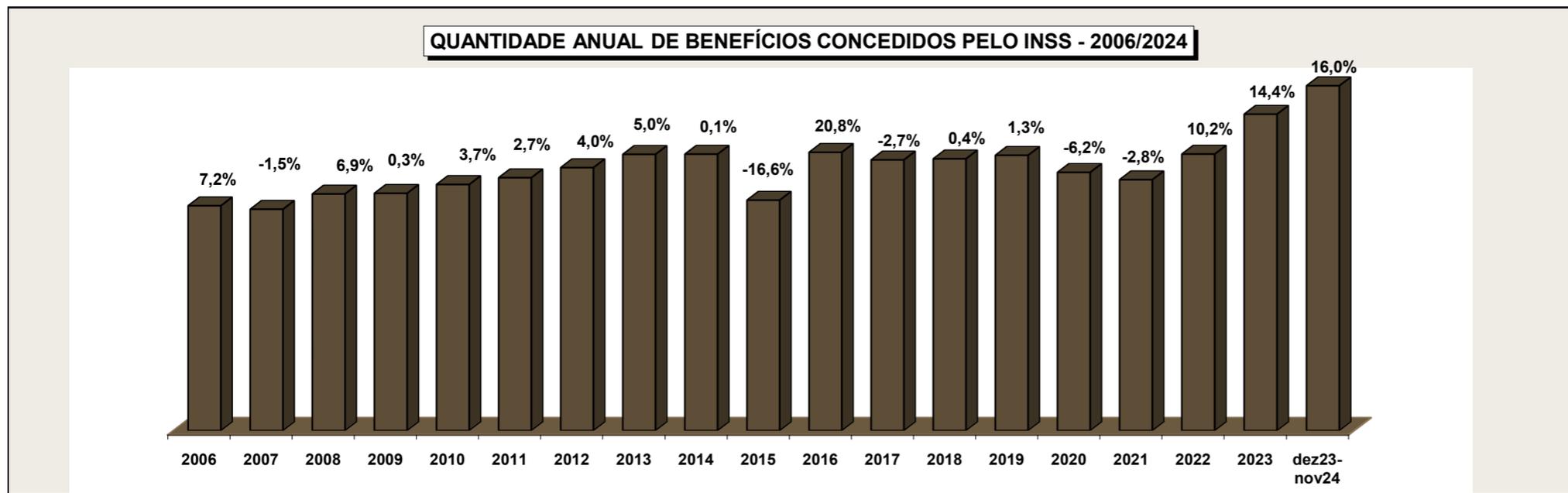
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
	Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
	Mai	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
	Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
	Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
	Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
	Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
	Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
	Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
	Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
	Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
	Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
	Mai	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
	Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
	Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
	Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
	Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
	Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
	Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
	Subtotal	6.411.855	5.682.883	728.699	273	11.450.133.633	10.421.291.787	1.028.117.855	723.991	1.785,78	1.833,80	1.410,90	2.651,98

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	601.645	100,00			-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	100,00			-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62
BENEFÍCIOS DO RGPS	548.669	91,19	100,00		-10,87	439.929	108.740	1.004.734.954	93,07	100,00		-11,33	850.800.794	153.934.159	1.831,22	1.933,95	1.415,62
Previdenciários	528.264	87,80	96,28	100,00	-11,15	419.751	108.513	965.174.162	89,41	96,06	100,00	-11,57	811.504.118	153.670.044	1.827,07	1.933,30	1.416,14
Aposentadorias	127.405	21,18	23,22	24,12	-17,73	88.596	38.809	237.314.114	21,98	23,62	24,59	-17,35	181.972.696	55.341.418	1.862,68	2.053,96	1.425,99
Idade	85.115	14,15	15,51	16,11	-22,89	48.387	36.728	136.247.192	12,62	13,56	14,12	-22,93	83.984.642	52.262.550	1.600,74	1.735,69	1.422,96
Invalidez	20.817	3,46	3,79	3,94	-6,60	18.857	1.960	33.522.650	3,11	3,34	3,47	-15,09	30.745.073	2.777.578	1.610,35	1.630,43	1.417,13
Tempo de Contribuição	21.473	3,57	3,91	4,06	-3,22	21.352	121	67.544.271	6,26	6,72	7,00	-4,69	67.242.980	301.291	3.145,54	3.149,26	2.490,01
Pensões por Morte	40.691	6,76	7,42	7,70	-0,64	28.262	12.429	81.145.581	7,52	8,08	8,41	-2,57	63.539.501	17.606.079	1.994,19	2.248,23	1.416,53
Auxílios	293.677	48,81	53,53	55,59	-10,57	270.428	23.249	546.001.591	50,58	54,34	56,57	-11,17	513.340.072	32.661.518	1.859,19	1.898,25	1.404,86
Doença	289.409	48,10	52,75	54,78	-10,68	266.464	22.945	541.163.952	50,13	53,86	56,07	-11,22	508.761.506	32.402.446	1.869,89	1.909,31	1.412,18
Acidente	3.690	0,61	0,67	0,70	1,62	3.440	250	3.934.171	0,36	0,39	0,41	-0,46	3.751.347	182.824	1.066,17	1.090,51	731,30
Reclusão	578	0,10	0,11	0,11	-22,62	524	54	903.468	0,08	0,09	0,09	-23,25	827.220	76.248	1.563,09	1.578,66	1.412,00
Salário-Maternidade	66.491	11,05	12,12	12,59	-5,54	32.465	34.026	100.712.876	9,33	10,02	10,43	-5,27	52.651.849	48.061.028	1.514,68	1.621,80	1.412,48
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	20.405	3,39	3,72	100,00	-2,88	20.178	227	39.560.792	3,66	3,94	100,00	-5,17	39.296.676	264.116	1.938,78	1.947,50	1.163,51
Aposentadorias por Invalidez	857	0,14	0,16	4,20	5,67	821	36	1.925.478	0,18	0,19	4,87	0,11	1.874.646	50.832	2.246,77	2.283,37	1.412,00
Pensão por Morte	31	0,01	0,01	0,15	-35,42	31	-	88.400	0,01	0,01	0,22	-26,73	88.400	-	2.851,60	2.851,60	0,00
Auxílio-Doença	15.127	2,51	2,76	74,13	-8,02	15.025	102	31.769.888	2,94	3,16	80,31	-9,33	31.625.864	144.024	2.100,21	2.104,88	1.412,00
Auxílio-Acidente	4.385	0,73	0,80	21,49	18,80	4.296	89	5.753.546	0,53	0,57	14,54	24,40	5.684.286	69.260	1.312,10	1.323,16	778,20
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,02	-66,67	5	-	23.480	0,00	0,00	0,06	143,51	23.480	-	4.696,03	4.696,03	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	52.956	8,80	100,00		-19,32	52.956	-	74.733.630	6,92	100,00		-19,34	74.733.630	-	1.411,24	1.411,24	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	52.898	8,79	99,89	100,00	-19,35	52.898	-	74.691.976	6,92	99,94	100,00	-19,35	74.691.976	-	1.412,00	1.412,00	-
Idoso	17.569	2,92	33,18	33,21	-18,69	17.569	-	24.807.428	2,30	33,19	33,21	-18,69	24.807.428	-	1.412,00	1.412,00	-
Portador de Deficiência	35.329	5,87	66,71	66,79	-19,68	35.329	-	49.884.548	4,62	66,75	66,79	-19,68	49.884.548	-	1.412,00	1.412,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	58	0,01	0,11	100,00	20,83	58	-	41.654	0,00	0,06	100,00	22,54	41.654	-	718,17	718,17	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	20	0,00			-28,57	20	-	42.322	0,00			-28,59	42.322	-	2.116,09	2.116,09	-

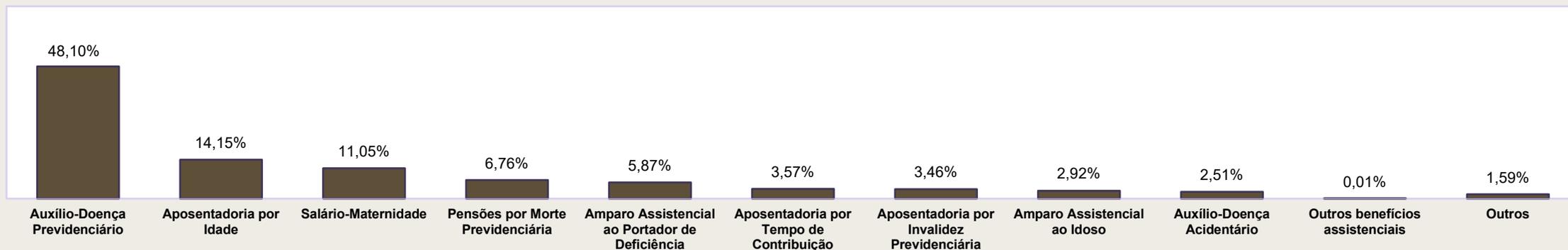
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

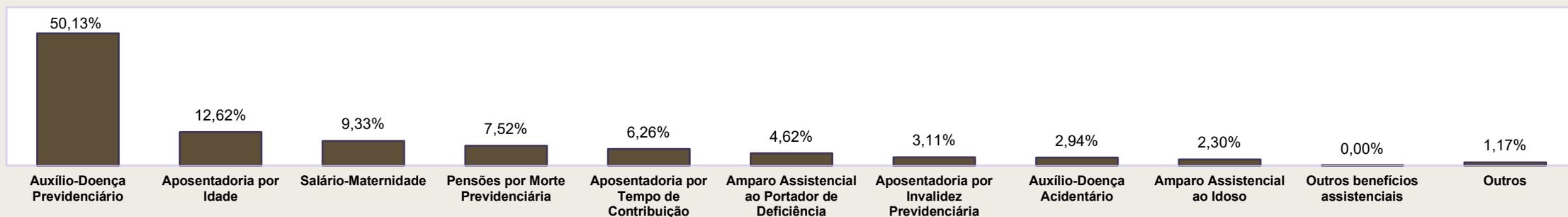
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

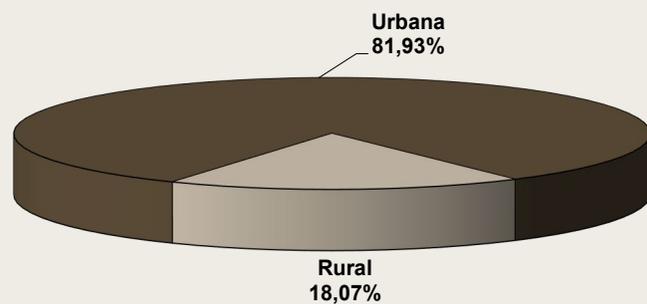
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



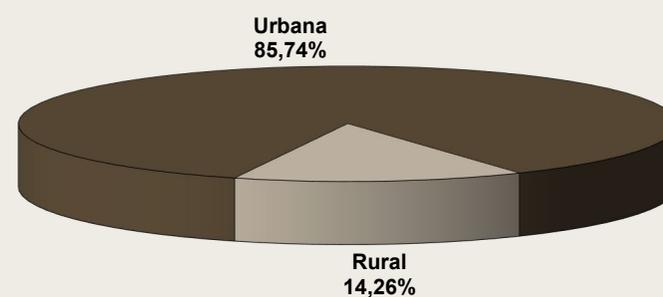
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	493	2.081	2.575	–	168	1.540	1.708	
46 a 50	2	1.625	1.348	2.975	–	703	1.076	1.779	
51 a 55	2	2.994	2.067	5.063	60	2.007	1.646	3.713	
56 a 60	87	4.216	2.893	7.196	315	4.949	2.219	7.483	
61 a 65	16.059	3.299	2.280	21.638	24.847	684	1.318	26.849	
66 a 70	2.730	144	360	3.234	2.687	39	515	3.241	
acima 70	521	14	98	633	1.076	17	237	1.330	
Total	19.402	12.785	11.127	43.314	28.985	8.567	8.551	46.103	
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	3	2	245	250	7	–	265	272	
46 a 50	2	8	183	193	4	1	187	192	
51 a 55	16	33	341	390	12.895	5	230	13.130	
56 a 60	12.360	42	339	12.741	4.873	6	75	4.954	
61 a 65	3.696	24	72	3.792	1.789	–	31	1.820	
66 a 70	393	–	15	408	301	–	9	310	
acima 70	126	–	2	128	263	–	2	265	
Total	16.596	109	1.197	17.902	20.132	12	799	20.943	
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	4	495	2.326	2.825	7	168	1.805	1.980	
46 a 50	4	1.633	1.531	3.168	4	704	1.263	1.971	
51 a 55	18	3.027	2.408	5.453	12.955	2.012	1.876	16.843	
56 a 60	12.447	4.258	3.232	19.937	5.188	4.955	2.294	12.437	
61 a 65	19.755	3.323	2.352	25.430	26.636	684	1.349	28.669	
66 a 70	3.123	144	375	3.642	2.988	39	524	3.551	
acima 70	647	14	100	761	1.339	17	239	1.595	
Total	35.998	12.894	12.324	61.216	49.117	8.579	9.350	67.046	

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.412,00	3.537,71	1.655,74	2.015,96	–	2.002,94	1.567,07	1.609,94	
46 a 50	3.895,00	3.302,70	1.750,68	2.599,87	–	2.319,21	1.602,04	1.885,44	
51 a 55	1.700,05	3.119,01	1.792,37	2.576,84	2.149,79	2.994,73	1.550,19	2.340,70	
56 a 60	2.734,64	3.573,42	1.823,93	2.859,93	1.777,83	2.786,12	1.517,01	2.367,33	
61 a 65	1.920,78	3.416,63	1.731,10	2.128,86	1.608,14	2.609,30	1.481,35	1.627,42	
66 a 70	1.952,63	4.074,90	1.678,53	2.016,62	1.547,21	4.069,63	1.475,02	1.566,09	
acima 70	2.068,33	5.289,65	1.598,22	2.066,80	1.557,73	5.093,49	1.510,33	1.594,48	
Total	1.933,03	3.398,29	1.752,02	2.319,03	1.603,59	2.777,62	1.534,90	1.809,01	
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.412,00	1.924,56	1.425,42	1.429,25	1.412,00	–	1.414,40	1.414,34	
46 a 50	1.412,00	1.831,01	1.419,82	1.436,78	1.412,00	1.731,11	1.412,52	1.414,17	
51 a 55	1.412,00	1.919,03	1.418,11	1.460,24	1.413,59	2.559,39	1.416,92	1.414,08	
56 a 60	1.426,97	2.531,81	1.412,69	1.430,23	1.413,93	3.308,78	1.412,00	1.416,19	
61 a 65	1.456,01	3.281,19	1.428,10	1.467,03	1.417,09	–	1.412,00	1.417,01	
66 a 70	1.446,27	–	1.412,00	1.445,01	1.412,99	–	1.412,00	1.412,96	
acima 70	1.428,71	–	1.412,00	1.428,45	1.412,18	–	1.412,00	1.412,18	
Total	1.433,89	2.448,72	1.418,84	1.439,06	1.413,95	2.865,06	1.414,33	1.414,80	
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.412,00	3.531,19	1.631,48	1.964,04	1.412,00	2.002,94	1.544,65	1.583,07	
46 a 50	2.653,50	3.295,49	1.711,13	2.529,01	1.412,00	2.318,37	1.573,98	1.839,53	
51 a 55	1.444,01	3.105,92	1.739,37	2.496,98	1.417,00	2.993,64	1.533,85	1.618,35	
56 a 60	1.436,11	3.563,14	1.780,80	1.946,26	1.436,02	2.786,75	1.513,58	1.988,47	
61 a 65	1.833,83	3.415,65	1.721,82	2.030,17	1.595,31	2.609,30	1.479,76	1.614,07	
66 a 70	1.888,91	4.074,90	1.667,87	1.952,58	1.533,69	4.069,63	1.473,94	1.552,72	
acima 70	1.943,77	5.289,65	1.594,50	1.959,43	1.529,14	5.093,49	1.509,51	1.564,19	
Total	1.702,91	3.390,26	1.719,66	2.061,69	1.525,86	2.777,74	1.524,60	1.685,87	

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	601.645	100,00	–	548.669	52.956	20	1.079.510.906	100,00	–	1.004.734.954	74.733.630	42.322
< 1	6.327	1,05	1,05	6.270	57	–	5.960.103	0,55	0,55	5.919.861	40.242	–
= 1	359.037	59,68	60,73	306.128	52.899	10	506.962.105	46,96	47,51	432.254.597	74.693.388	14.120
1 - 2	182.666	30,36	91,09	182.656	–	10	342.890.768	31,76	79,28	342.862.566	–	28.202
2 - 3	33.334	5,54	96,63	33.334	–	–	113.287.646	10,49	89,77	113.287.646	–	–
3 - 4	13.203	2,19	98,82	13.203	–	–	64.039.727	5,93	95,70	64.039.727	–	–
4 - 5	5.507	0,92	99,74	5.507	–	–	34.322.792	3,18	98,88	34.322.792	–	–
5 - 6	1.534	0,25	99,99	1.534	–	–	11.492.987	1,06	99,95	11.492.987	–	–
6 - 7	17	0,00	100,00	17	–	–	154.058	0,01	99,96	154.058	–	–
7 - 8	6	0,00	100,00	6	–	–	63.044	0,01	99,97	63.044	–	–
8 - 9	2	0,00	100,00	2	–	–	23.186	0,00	99,97	23.186	–	–
9 - 10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,97	–	–	–
10 - 20	8	0,00	100,00	8	–	–	167.967	0,02	99,99	167.967	–	–
20 - 30	4	0,00	100,00	4	–	–	146.522	0,01	100,00	146.522	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

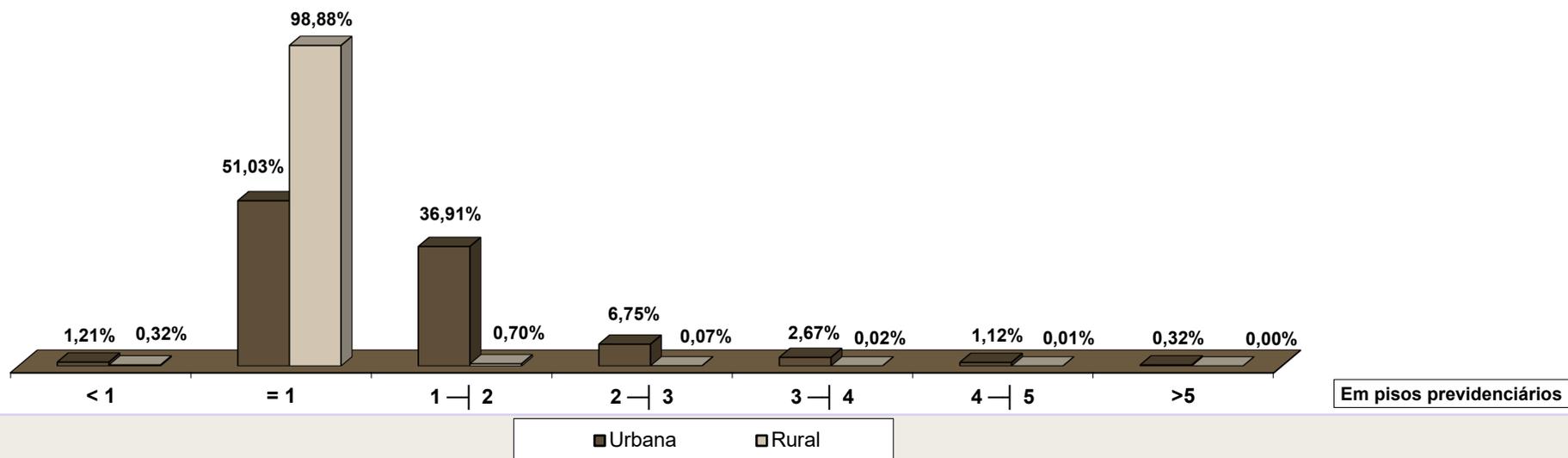
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

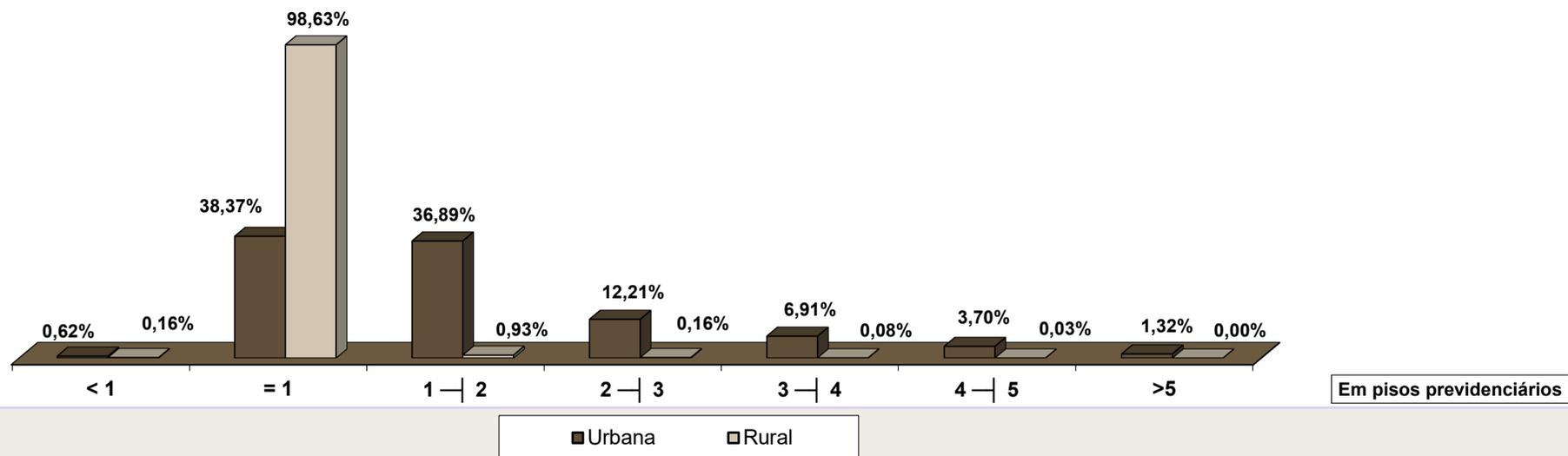
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	492.905	439.929	52.956	20	925.576.746	850.800.794	74.733.630	42.322	108.740	108.740	-	153.934.159	153.934.159	-
< 1	5.978	5.921	57	-	5.708.342	5.668.100	40.242	-	349	349	-	251.761	251.761	-
= 1	251.510	198.601	52.899	10	355.133.973	280.426.465	74.693.388	14.120	107.527	107.527	-	151.828.132	151.828.132	-
1 - 2	181.910	181.900	-	10	341.462.780	341.434.579	-	28.202	756	756	-	1.427.988	1.427.988	-
2 - 3	33.261	33.261	-	-	113.042.686	113.042.686	-	-	73	73	-	244.961	244.961	-
3 - 4	13.177	13.177	-	-	63.914.984	63.914.984	-	-	26	26	-	124.743	124.743	-
4 - 5	5.499	5.499	-	-	34.273.474	34.273.474	-	-	8	8	-	49.318	49.318	-
5 - 6	1.533	1.533	-	-	11.485.730	11.485.730	-	-	1	1	-	7.256	7.256	-
6 - 7	17	17	-	-	154.058	154.058	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	6	6	-	-	63.044	63.044	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	2	2	-	-	23.186	23.186	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	8	8	-	-	167.967	167.967	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	4	4	-	-	146.522	146.522	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	548.669	6.270	306.128	234.700	1.559	12	1.004.734.954	5.919.861	432.254.597	554.512.732	11.733.275	314.489
NORTE	27.595	479	17.965	9.107	44	-	47.022.366	439.276	25.366.622	20.889.439	327.029	-
Rondônia	3.245	72	2.027	1.143	3	-	5.505.942	65.358	2.862.131	2.555.810	22.643	-
Acre	1.193	32	795	362	4	-	2.000.547	26.331	1.122.544	820.262	31.410	-
Amazonas	5.989	43	4.142	1.795	9	-	10.211.471	40.276	5.848.508	4.254.874	67.813	-
Roraima	1.085	13	750	320	2	-	1.800.191	12.143.150	1.059.006	714.082	14.960	-
Pará	12.356	211	7.783	4.340	22	-	21.391.867	193.065	10.989.617	10.048.467	160.718	-
Amapá	1.173	7	897	267	2	-	1.868.796	7.075.510	1.266.564	579.889	15.268	-
Tocantins	2.554	101	1.571	880	2	-	4.243.552	95.027	2.218.252	1.916.055	14.217	-
NORDESTE	98.531	781	73.498	24.119	132	1	160.753.468	662.855	103.779.397	55.276.722	995.235	39.259
Maranhão	10.979	53	8.748	2.168	10	-	17.484.454	43.789	12.352.186	5.014.478	74.001	-
Piauí	8.887	62	6.888	1.918	18	1	14.217.813	52.416	9.725.874	4.265.934	134.329	39.259
Ceará	16.962	148	13.019	3.782	13	-	27.060.079	127.279	18.382.860	8.451.872	98.068	-
Rio Grande do Norte	7.431	59	5.543	1.821	8	-	12.025.106	51.193	7.826.737	4.086.408	60.767	-
Paraíba	8.095	92	5.908	2.086	9	-	13.140.724	76.085	8.342.116	4.651.703	70.820	-
Pernambuco	13.006	99	8.891	3.997	19	-	21.936.988	85.972	12.554.119	9.150.260	146.638	-
Alagoas	4.753	21	3.578	1.146	8	-	7.642.565	18.134	5.052.150	2.512.620	59.661	-
Sergipe	4.358	41	3.256	1.053	8	-	7.089.358	34.776	4.597.480	2.397.774	59.328	-
Bahia	24.060	206	17.667	6.148	39	-	40.156.381	173.210	24.945.875	14.745.674	291.623	-
SUDESTE	203.324	2.220	84.146	116.357	596	5	407.396.351	2.156.104	118.814.960	281.794.838	4.495.657	134.792
Minas Gerais	60.277	640	35.762	23.781	94	-	105.270.852	571.595	50.496.168	53.487.474	715.614	-
Espírito Santo	8.543	77	4.961	3.496	9	-	15.289.410	69.140	7.004.962	8.146.105	69.203	-
Rio de Janeiro	25.264	134	11.104	13.944	81	1	50.711.062	127.080	15.678.969	34.275.763	610.203	19.048
São Paulo	109.240	1.369	32.319	75.136	412	4	236.125.027	1.388.289	45.634.861	185.885.496	3.100.637	115.744
SUL	87.135	2.131	38.363	46.392	245	4	162.501.783	2.043.313	54.168.876	104.340.219	1.849.644	99.731
Paraná	28.842	535	13.027	15.191	89	-	53.769.320	508.948	18.394.210	34.190.236	675.925	-
Santa Catarina	25.992	792	10.325	14.820	53	2	48.723.273	765.777	14.579.006	32.935.170	396.513	46.806
Rio Grande do Sul	32.301	804	15.011	16.381	103	2	60.009.190	768.587	21.195.660	37.214.813	777.205	52.925
CENTRO-OESTE	132.084	659	92.156	38.725	542	2	227.060.985	618.314	130.124.742	92.211.513	4.065.710	40.707
Mato Grosso do Sul	8.114	166	4.119	3.823	5	1	14.442.756	157.581	5.816.048	8.414.100	38.248	16.779
Mato Grosso	9.421	183	4.800	4.429	9	-	16.795.444	172.098	6.777.620	9.777.359	68.366	-
Goiás	12.434	194	6.661	5.558	21	-	21.989.231	181.228	9.405.362	12.242.635	160.006	-
Distrito Federal	102.115	116	76.576	24.915	507	1	173.833.555	107.406	108.125.712	61.777.419	3.799.089	23.928

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

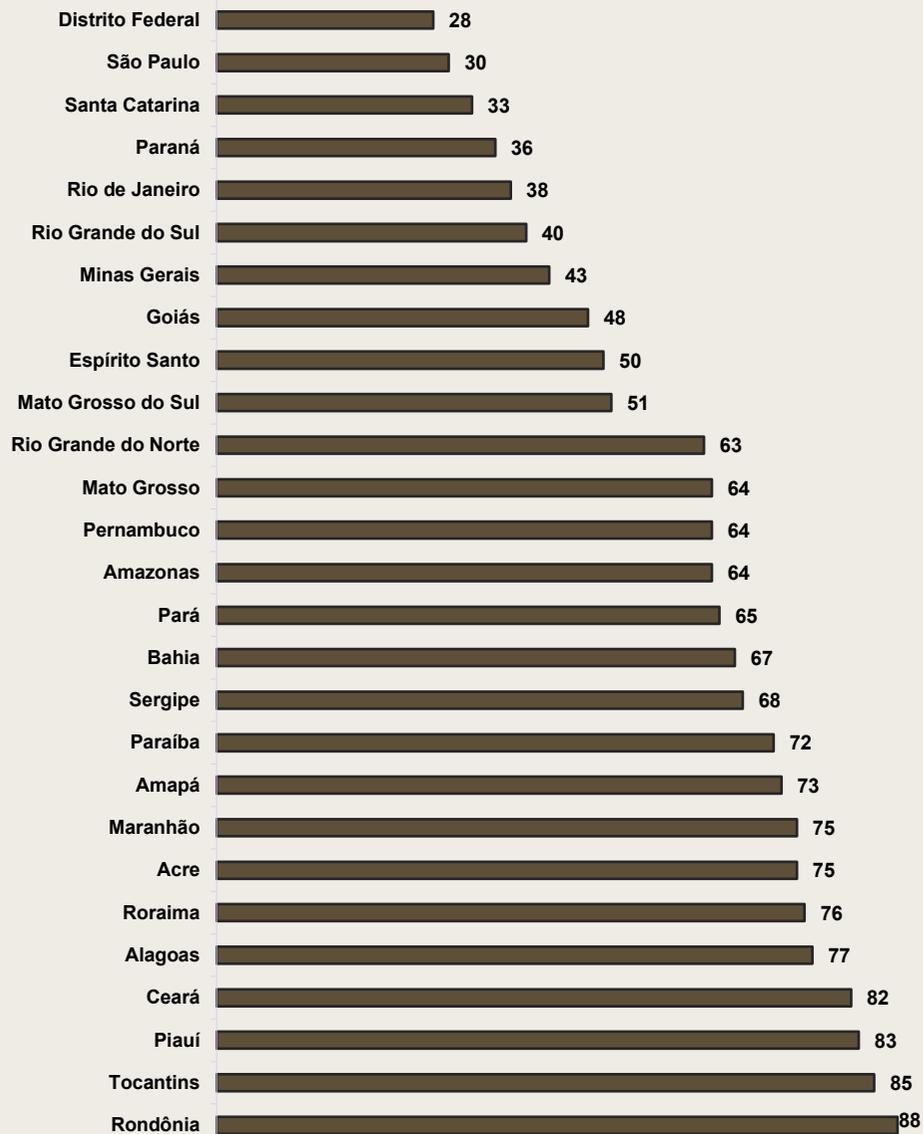
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	548.669	100,00	-10,87	439.929	108.740	19,82	1.004.734.954	100,00	-11,33	850.800.794	153.934.159	15,32	1.831,22	1.933,95	1.415,62	43
NORTE	27.595	5,03	-4,52	16.699	10.896	39,49	47.022.366	4,68	-3,41	31.630.782	15.391.585	32,73	1.704,02	1.894,17	1.412,59	...
Rondônia	3.245	0,59	-15,36	2.230	1.015	31,28	5.505.942	0,55	-13,78	4.070.468	1.435.474	26,07	1.696,75	1.825,32	1.414,26	88
Acre	1.193	0,22	12,65	747	446	37,38	2.000.547	0,20	9,06	1.372.088	628.459	31,41	1.676,90	1.836,80	1.409,10	75
Amazonas	5.989	1,09	-3,91	2.868	3.121	52,11	10.211.471	1,02	-2,46	5.808.574	4.402.897	43,12	1.705,04	2.025,30	1.410,73	64
Roraima	1.085	0,20	14,57	558	527	48,57	1.800.191	0,18	12,81	1.054.318	745.873	41,43	1.659,16	1.889,46	1.415,32	76
Pará	12.356	2,25	-1,37	7.955	4.401	35,62	21.391.867	2,13	0,41	15.164.625	6.227.242	29,11	1.731,29	1.906,30	1.414,96	65
Amapá	1.173	0,21	-14,69	477	696	59,34	1.868.796	0,19	-12,43	886.044	982.752	52,59	1.593,18	1.857,54	1.412,00	73
Tocantins	2.554	0,47	-12,68	1.864	690	27,02	4.243.552	0,42	-14,39	3.274.664	968.888	22,83	1.661,53	1.756,79	1.404,18	85
NORDESTE	98.531	17,96	-5,04	58.675	39.856	40,45	160.753.468	16,00	-5,76	104.517.267	56.236.201	34,98	1.631,50	1.781,29	1.410,98	...
Maranhão	10.979	2,00	-3,46	4.301	6.678	60,83	17.484.454	1,74	-3,41	8.055.998	9.428.456	53,92	1.592,54	1.873,05	1.411,87	75
Piauí	8.887	1,62	4,74	4.545	4.342	48,86	14.217.813	1,42	5,91	8.085.020	6.132.793	43,13	1.599,84	1.778,88	1.412,44	83
Ceará	16.962	3,09	10,94	10.037	6.925	40,83	27.060.079	2,69	8,66	17.295.620	9.764.459	36,08	1.595,34	1.723,19	1.410,03	82
Rio Grande do Norte	7.431	1,35	-4,39	5.004	2.427	32,66	12.025.106	1,20	-6,06	8.600.575	3.424.531	28,48	1.618,24	1.718,74	1.411,01	63
Paraíba	8.095	1,48	-12,35	5.508	2.587	31,96	13.140.724	1,31	-12,63	9.489.050	3.651.675	27,79	1.623,31	1.722,78	1.411,55	72
Pernambuco	13.006	2,37	-8,77	9.279	3.727	28,66	21.936.988	2,18	-8,69	16.683.961	5.253.027	23,95	1.686,68	1.798,03	1.409,45	64
Alagoas	4.753	0,87	-5,94	3.184	1.569	33,01	7.642.565	0,76	-6,79	5.425.862	2.216.703	29,00	1.607,95	1.704,10	1.412,81	77
Sergipe	4.358	0,79	-7,43	2.836	1.522	34,92	7.089.358	0,71	-7,46	4.942.727	2.146.631	30,28	1.626,75	1.742,85	1.410,40	68
Bahia	24.060	4,39	-12,80	13.981	10.079	41,89	40.156.381	4,00	-13,51	25.938.454	14.217.926	35,41	1.669,01	1.855,26	1.410,65	67
SUDESTE	203.324	37,06	-9,79	193.176	10.148	4,99	407.396.351	40,55	-10,67	392.873.259	14.523.092	3,56	2.003,68	2.033,76	1.431,13	...
Minas Gerais	60.277	10,99	-5,86	53.342	6.935	11,51	105.270.852	10,48	-6,67	95.420.495	9.850.357	9,36	1.746,45	1.788,84	1.420,38	43
Espírito Santo	8.543	1,56	-8,13	7.295	1.248	14,61	15.289.410	1,52	-10,88	13.522.868	1.766.542	11,55	1.789,70	1.853,72	1.415,50	50
Rio de Janeiro	25.264	4,60	-15,81	24.896	368	1,46	50.711.062	5,05	-16,62	50.184.451	526.611	1,04	2.007,25	2.015,76	1.431,01	38
São Paulo	109.240	19,91	-10,50	107.643	1.597	1,46	236.125.027	23,50	-10,99	233.745.445	2.379.582	1,01	2.161,53	2.171,49	1.490,03	30
SUL	87.135	15,88	-15,99	79.255	7.880	9,04	162.501.783	16,17	-15,96	151.380.750	11.121.033	6,84	1.864,94	1.910,05	1.411,30	...
Paraná	28.842	5,26	-17,86	26.185	2.657	9,21	53.769.320	5,35	-17,24	50.006.643	3.762.676	7,00	1.864,27	1.909,74	1.416,14	36
Santa Catarina	25.992	4,74	-19,13	24.288	1.704	6,56	48.723.273	4,85	-19,40	46.342.042	2.381.231	4,89	1.874,55	1.908,02	1.397,44	33
Rio Grande do Sul	32.301	5,89	-11,42	28.782	3.519	10,89	60.009.190	5,97	-11,68	55.032.064	4.977.126	8,29	1.857,81	1.912,03	1.414,36	40
CENTRO-OESTE	132.084	24,07	-14,13	92.124	39.960	30,25	227.060.985	22,60	-14,14	170.398.737	56.662.249	24,95	1.719,07	1.849,67	1.417,97	...
Mato Grosso do Sul	8.114	1,48	-4,32	7.031	1.083	13,35	14.442.756	1,44	-5,40	12.883.996	1.558.760	10,79	1.779,98	1.832,46	1.439,30	51
Mato Grosso	9.421	1,72	-10,42	7.403	2.018	21,42	16.795.444	1,67	-9,11	13.926.582	2.868.862	17,08	1.782,77	1.881,21	1.421,64	64
Goiás	12.434	2,27	-12,96	10.890	1.544	12,42	21.989.231	2,19	-13,75	19.778.896	2.210.335	10,05	1.768,48	1.816,24	1.431,56	48
Distrito Federal	102.115	18,61	-15,29	66.800	35.315	34,58	173.833.555	17,30	-15,29	123.809.263	50.024.292	28,78	1.702,33	1.853,43	1.416,52	28

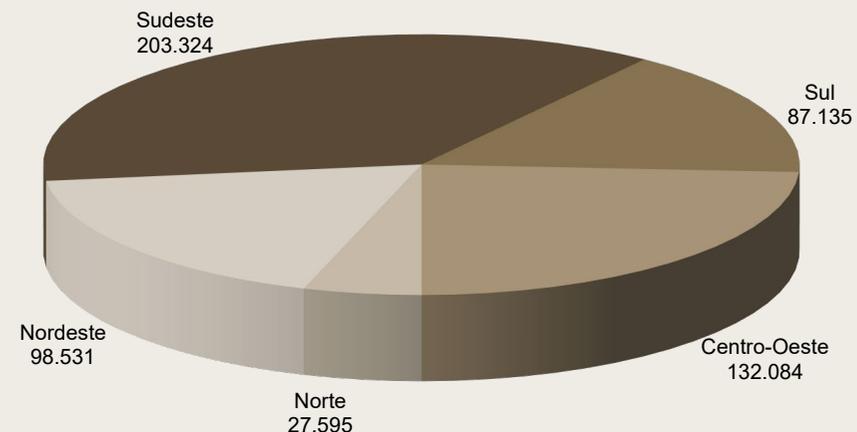
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

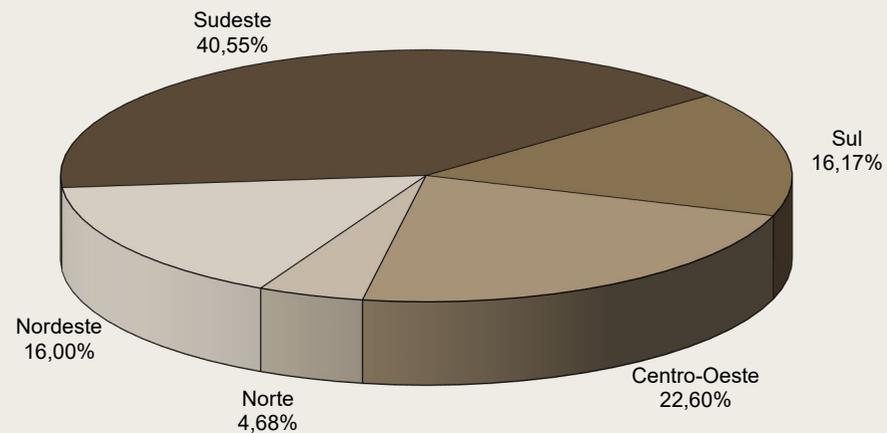
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



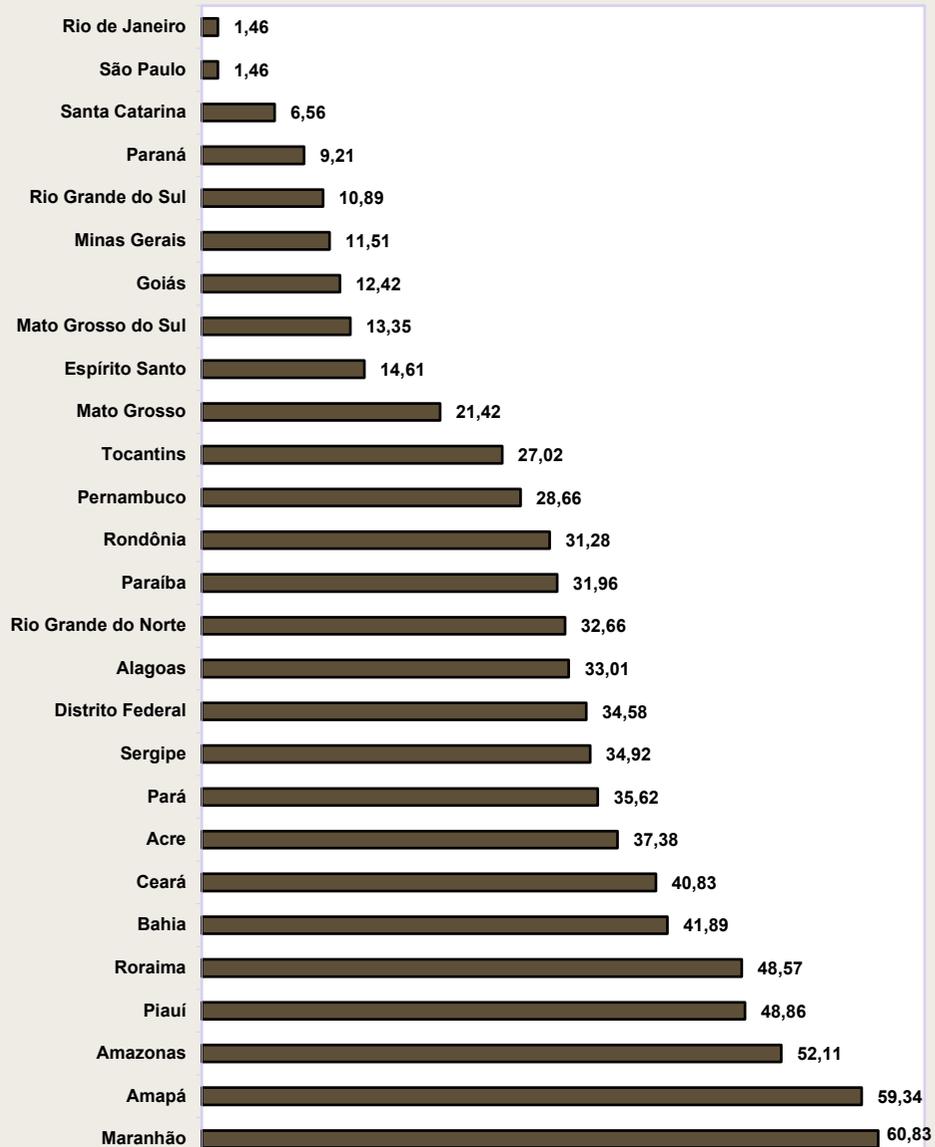
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



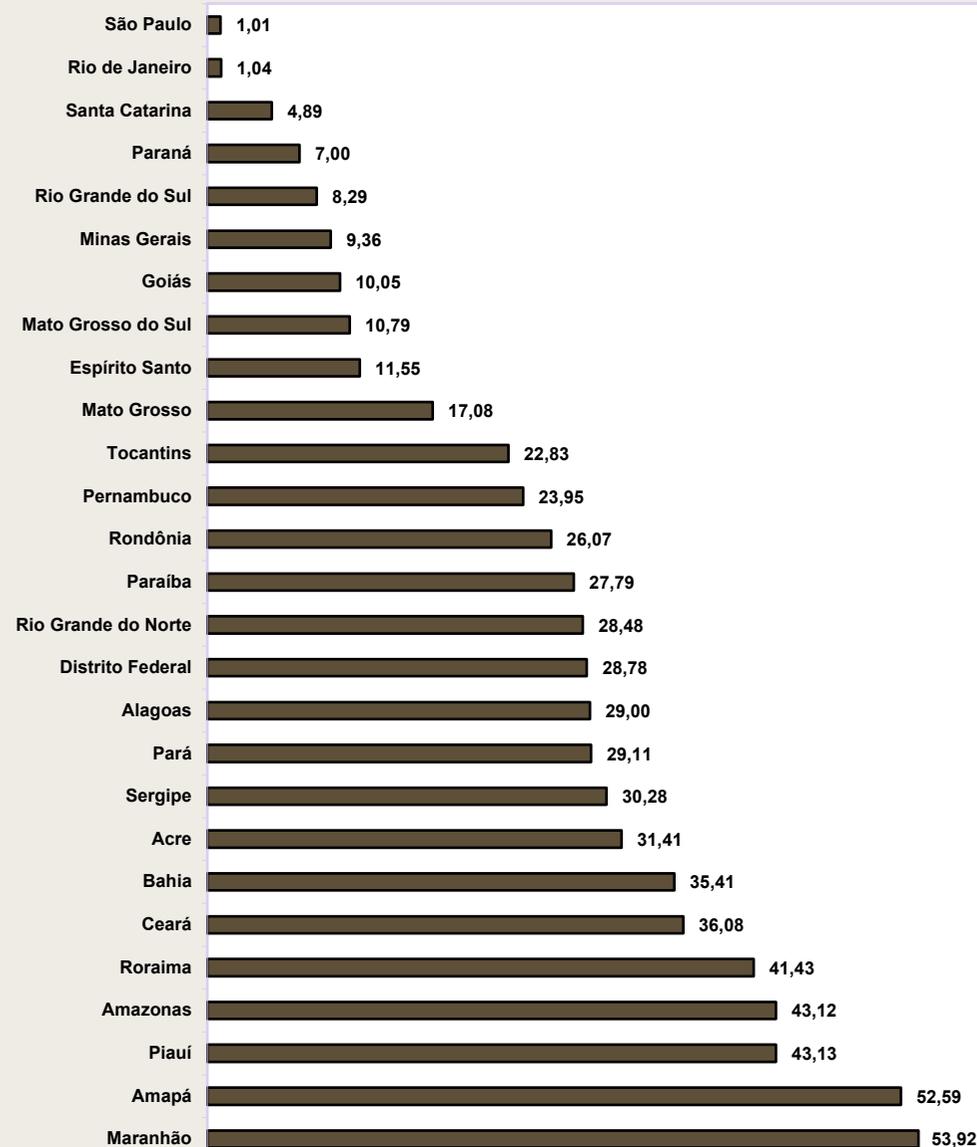
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	548.669	52.956	20	601.645	1.423	2.501	605.569
NORTE	27.595	4.667	9	32.271	30	156	32.457
Rondônia	3.245	414	1	3.660	6	29	3.695
Acre	1.193	194	3	1.390	2	11	1.403
Amazonas	5.989	935	2	6.926	7	45	6.978
Roraima	1.085	196	1	1.282	2	4	1.288
Pará	12.356	2.487	2	14.845	7	52	14.904
Amapá	1.173	191	0	1.364	2	3	1.369
Tocantins	2.554	250	0	2.804	4	12	2.820
NORDESTE	98.531	18.976	5	117.512	280	713	118.505
Maranhão	10.979	1.616	0	12.595	20	77	12.692
Piauí	8.887	966	0	9.853	15	36	9.904
Ceará	16.962	3.485	0	20.447	34	95	20.576
Rio Grande do Norte	7.431	1.168	1	8.600	29	45	8.674
Paraíba	8.095	1.835	0	9.930	16	64	10.010
Pernambuco	13.006	3.193	2	16.201	66	117	16.384
Alagoas	4.753	957	0	5.710	10	30	5.750
Sergipe	4.358	612	0	4.970	31	32	5.033
Bahia	24.060	5.144	2	29.206	59	217	29.482
SUDESTE	203.324	19.095	5	222.424	698	1.051	224.173
Minas Gerais	60.277	5.087	4	65.368	170	242	65.780
Espírito Santo	8.543	665	1	9.209	18	50	9.277
Rio de Janeiro	25.264	4.243	0	29.507	118	201	29.826
São Paulo	109.240	9.100	0	118.340	392	558	119.290
SUL	87.135	5.194	0	92.329	339	344	93.012
Paraná	28.842	2.031	0	30.873	94	111	31.078
Santa Catarina	25.992	926	0	26.918	105	75	27.098
Rio Grande do Sul	32.301	2.237	0	34.538	140	158	34.836
CENTRO-OESTE	132.084	5.024	1	137.109	76	237	137.422
Mato Grosso do Sul	8.114	655	0	8.769	20	29	8.818
Mato Grosso	9.421	1.150	1	10.572	3	43	10.618
Goiás	12.434	1.185	0	13.619	19	67	13.705
Distrito Federal	102.115	2.034	0	104.149	34	98	104.281

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	85.115	48.387	36.728	136.247.192	83.984.642	52.262.550	1.600,74	1.735,69	1.422,96
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Idade	85.115	48.387	36.728	136.247.192	83.984.642	52.262.550	1.600,74	1.735,69	1.422,96
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	20.817	18.857	1.960	33.522.650	30.745.073	2.777.578	1.610,35	1.630,43	1.417,13
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	20.817	18.857	1.960	33.522.650	30.745.073	2.777.578	1.610,35	1.630,43	1.417,13
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	19.524	19.403	121	59.053.286	58.751.995	301.291	3.024,65	3.027,99	2.490,01
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.253	1.253	-	5.920.678	5.920.678	-	4.725,20	4.725,20	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	696	696	-	2.570.308	2.570.308	-	3.692,97	3.692,97	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	21.473	21.352	121	67.544.271	67.242.980	301.291	3.145,54	3.149,26	2.490,01

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	40.687	28.258	12.429	81.119.138	63.513.059	17.606.079	1.993,74	2.247,61	1.416,53
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	20.019	20.019	-	6.673,11	6.673,11	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	6.423	6.423	-	6.423,18	6.423,18	-
Total de Pensões por Morte		40.691	28.262	12.429	81.145.581	63.539.501	17.606.079	1.994,19	2.248,23	1.416,53
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	578	524	54	903.468	827.220	76.248	1.563,09	1.578,66	1.412,00
31	Auxílio-doença previdenciário	289.409	266.464	22.945	541.163.952	508.761.506	32.402.446	1.869,89	1.909,31	1.412,18
36	Auxílio Acidente	3.690	3.440	250	3.934.171	3.751.347	182.824	1.066,17	1.090,51	731,30
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		293.677	270.428	23.249	546.001.591	513.340.072	32.661.518	1.859,19	1.898,25	1.404,86
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	15.127	15.025	102	31.769.888	31.625.864	144.024	2.100,21	2.104,88	1.412,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	857	821	36	1.925.478	1.874.646	50.832	2.246,77	2.283,37	1.412,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	31	31	-	88.400	88.400	-	2.851,60	2.851,60	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	4.385	4.296	89	5.753.546	5.684.286	69.260	1.312,10	1.323,16	778,20
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	-	23.480	23.480	-	4.696,03	4.696,03	-
Total de Benefícios Acidentários		20.405	20.178	227	39.560.792	39.296.676	264.116	1.938,78	1.947,50	1.163,51
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	66.491	32.465	34.026	100.712.876	52.651.849	48.061.028	1.514,68	1.621,80	1.412,48
Total de Espécies Diversas		66.491	32.465	34.026	100.712.876	52.651.849	48.061.028	1.514,68	1.621,80	1.412,48
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		548.669	439.929	108.740	1.004.734.954	850.800.794	153.934.159	1.831,22	1.933,95	1.415,62

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	1	1	-	706	706	-	706,00	706,00	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	35.329	35.329	-	49.884.548	49.884.548	-	1.412,00	1.412,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	17.569	17.569	-	24.807.428	24.807.428	-	1.412,00	1.412,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	57	57	-	40.948	40.948	-	718,39	718,39	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		52.956	52.956	-	74.733.630	74.733.630	-	1.411,24	1.411,24	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

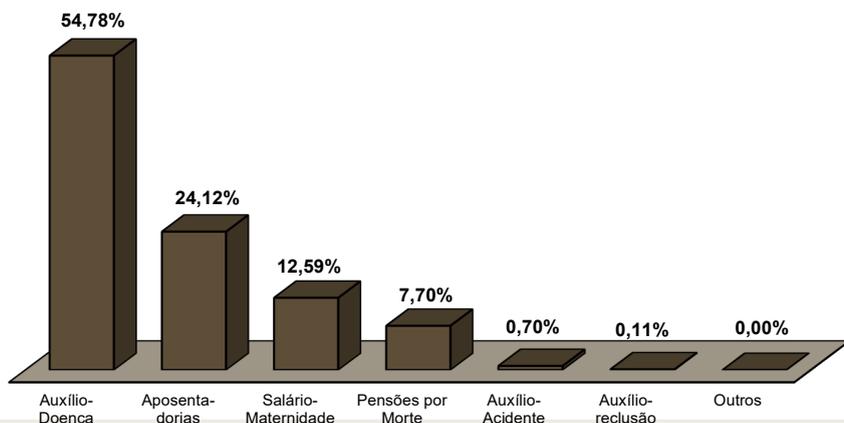
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	1.412	1.412	-	1.412,00	1.412,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	1.412	1.412	-	1.412,00	1.412,00	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	8	8	-	11.296	11.296	-	1.412,00	1.412,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	2.824	2.824	-	2.824,00	2.824,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8	8	-	22.592	22.592	-	2.824,00	2.824,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	1	1	-	2.786	2.786	-	2.785,87	2.785,87	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		20	20	-	42.322	42.322	-	2.116,09	2.116,09	-

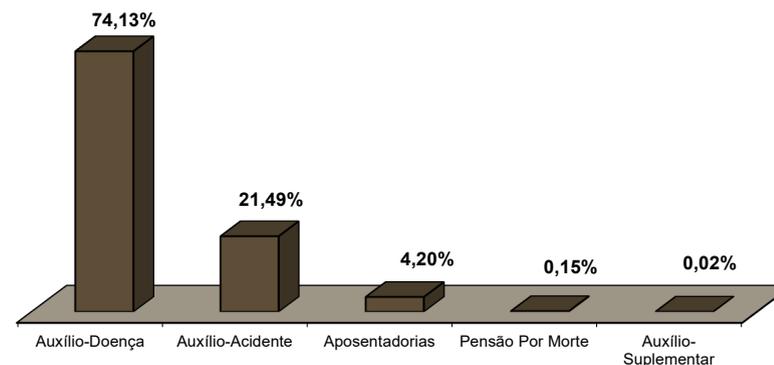
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

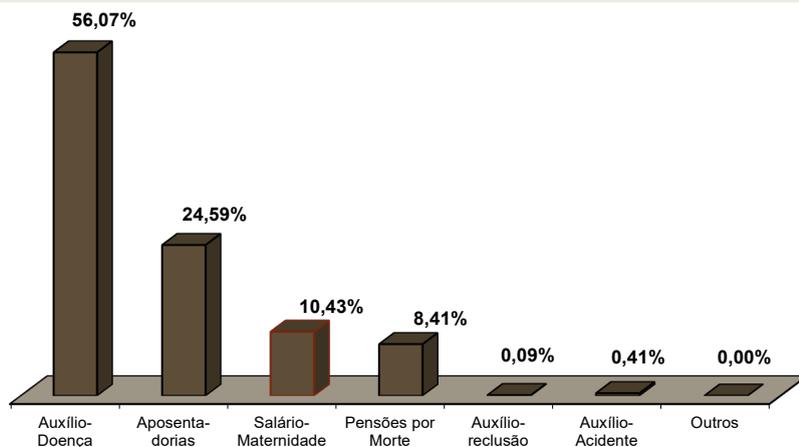
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



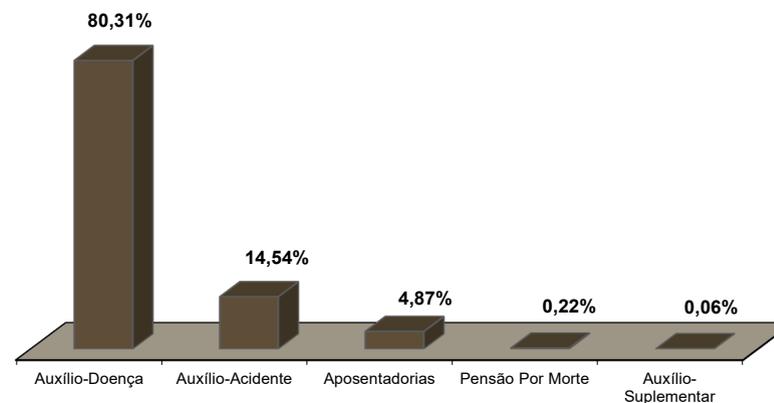
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.799.020.647	100,00	2,71	1.386.595.605	412.425.042
NORTE	109.525.073	6,09	0,36	63.449.759	46.075.315
Rondônia	12.925.311	0,72	-15,83	8.391.105	4.534.206
Acre	5.199.148	0,29	30,33	3.394.200	1.804.948
Amazonas	27.821.081	1,55	-15,12	12.576.124	15.244.956
Roraima	4.472.511	0,25	13,44	2.193.619	2.278.892
Pará	43.982.885	2,44	13,42	26.489.669	17.493.216
Amapá	3.056.569	0,17	-16,72	1.365.034	1.691.536
Tocantins	12.067.569	0,67	13,67	9.040.008	3.027.561
NORDESTE	337.856.135	18,78	-0,06	206.336.601	131.519.534
Maranhão	38.355.412	2,13	-2,26	18.217.210	20.138.201
Piauí	28.822.907	1,60	-5,18	14.608.778	14.214.129
Ceará	49.399.144	2,75	-0,11	30.621.929	18.777.215
Rio Grande do Norte	22.721.583	1,26	8,21	15.002.716	7.718.868
Paraíba	28.507.528	1,58	3,90	19.809.874	8.697.654
Pernambuco	45.038.985	2,50	-4,09	30.248.991	14.789.995
Alagoas	17.015.295	0,95	-1,42	12.364.565	4.650.730
Sergipe	15.353.100	0,85	-14,38	9.995.384	5.357.716
Bahia	92.642.181	5,15	4,84	55.467.155	37.175.026
SUDESTE	647.491.522	35,99	2,01	607.685.689	39.805.833
Minas Gerais	174.067.076	9,68	1,17	148.144.002	25.923.073
Espírito Santo	27.505.355	1,53	-0,95	23.128.907	4.376.448
Rio de Janeiro	95.772.380	5,32	1,92	93.805.376	1.967.004
São Paulo	350.146.711	19,46	2,71	342.607.404	7.539.307
SUL	272.529.281	15,15	3,93	246.494.523	26.034.758
Paraná	93.658.430	5,21	3,95	84.187.116	9.471.314
Santa Catarina	79.694.762	4,43	-2,64	73.998.332	5.696.429
Rio Grande do Sul	99.176.089	5,51	9,87	88.309.074	10.867.015
CENTRO-OESTE	431.618.636	23,99	5,93	262.629.033	168.989.603
Mato Grosso do Sul	23.706.867	1,32	-7,35	18.973.209	4.733.658
Mato Grosso	33.347.899	1,85	1,01	23.480.261	9.867.638
Goiás	41.139.320	2,29	-2,75	33.644.257	7.495.063
Distrito Federal	333.424.550	18,53	8,76	186.531.306	146.893.244

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.017.316.757	100,00	0,87	1.604.891.715	412.425.042
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.799.020.647	89,18	2,71	1.386.595.605	412.425.042
Previdenciários	1.729.509.209	85,73	2,72	1.318.330.652	411.178.556
Aposentadorias	623.638.222	30,91	44,34	463.255.155	160.383.067
Idade	332.216.268	16,47	36,53	181.212.458	151.003.809
Invalidez	73.796.867	3,66	78,09	65.610.093	8.186.774
Tempo de Contribuição	217.625.087	10,79	47,75	216.432.603	1.192.484
Pensões por Morte	190.687.276	9,45	21,95	136.126.656	54.560.619
Auxílios	721.299.564	35,76	-16,82	643.038.766	78.260.798
Doença	698.653.582	34,63	-17,25	621.499.276	77.154.306
Acidente	16.375.433	0,81	2,47	15.620.606	754.827
Reclusão	6.270.550	0,31	-10,11	5.918.885	351.665
Salário-Maternidade	193.884.147	9,61	-15,01	75.910.075	117.974.072
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	69.511.438	3,45	2,48	68.264.953	1.246.485
Aposentadorias por Invalidez	2.821.586	0,14	40,19	2.636.260	185.326
Pensão por Morte	614.876	0,03	-31,76	598.084	16.792.000
Auxílio-Doença	46.175.908	2,29	1,18	45.445.872	730.036
Auxílio-Acidente	19.890.016	0,99	3,54	19.575.684	314.332
Auxílio-Suplementar	9.054	0,00	-87,19	9.054	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	217.790.314	10,80	-12,25	217.790.314	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	217.733.775	10,79	-12,26	217.733.775	-
Idoso	40.887.486	2,03	-20,11	40.887.486	-
Portador de Deficiência	176.846.289	8,77	-10,22	176.846.289	-
Antecipação do BPC	56.539	0,00	351,31	56.539	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	0,00	0	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	505.796	0,03	414,33	505.796	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

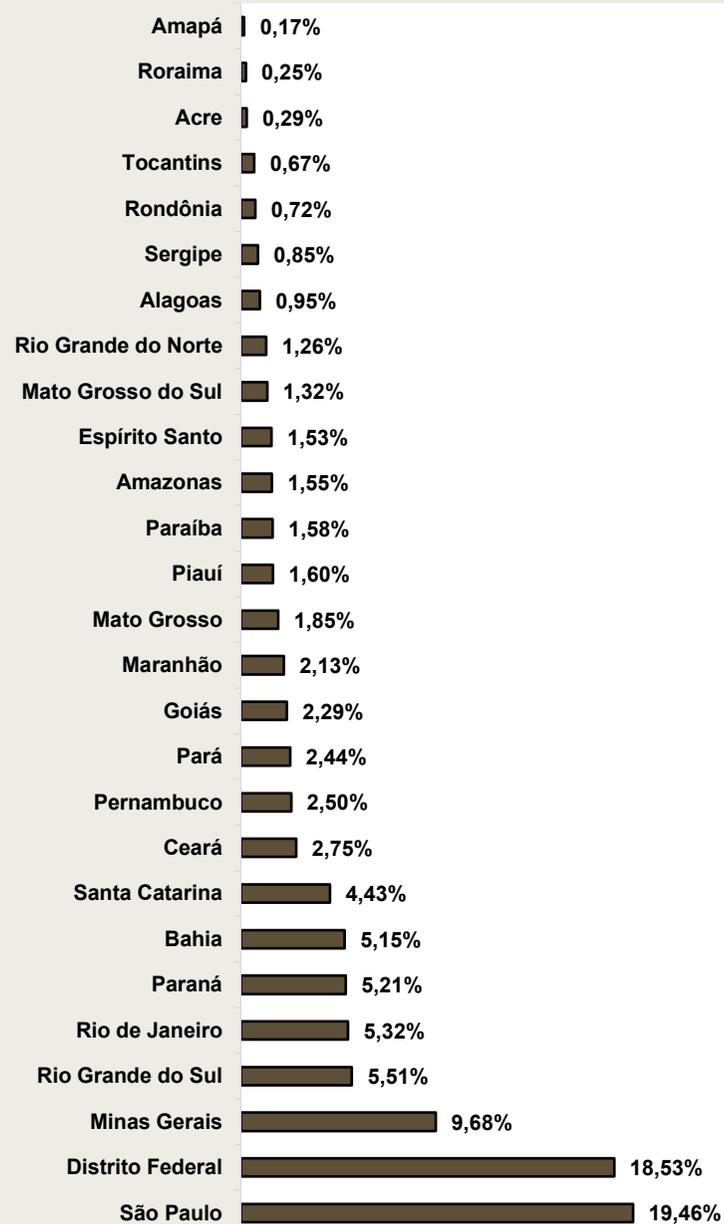
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

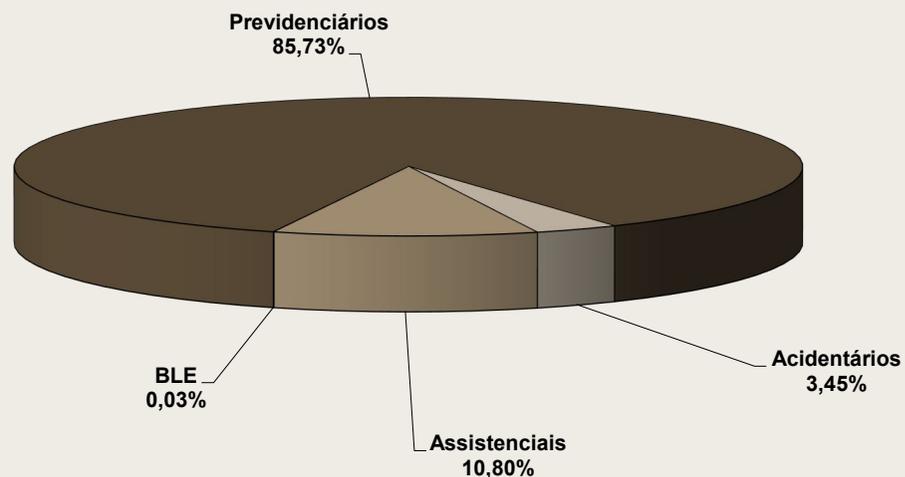
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

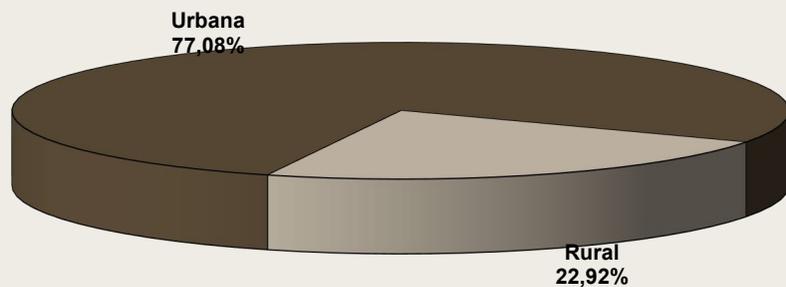
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	85.115	48.387	36.728	43.947	23.659	3.553	12.702	887	367	19,1	7,3	34,6
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	19.524	19.403	121	9.896	56	6.918	35	2.589	30	35,6	35,7	28,9
46	Aposentadoria especial	1.253	1.253	–	16	–	1.186	–	51	–	94,7	94,7	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	696	696	–	512	–	166	–	18	–	23,9	23,9	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	20.817	18.857	1.960	11.034	672	6.758	1.202	1.065	86	38,2	35,8	61,3
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	857	821	36	444	7	323	27	54	2	40,8	39,3	75,0
21	Pensão por morte previdenciária	40.691	28.262	12.429	24.559	9.618	3.468	2.763	235	48	15,3	12,3	22,2
31	Auxílio-doença previdenciário	289.409	266.464	22.945	45.482	3.834	14.376	2.895	206.606	16.216	6,0	5,4	12,6
91	Auxílio-doença Acidentário	15.127	15.025	102	251	37	519	18	14.255	47	3,5	3,5	17,6
36	Auxílio Acidente	3.690	3.440	250	926	80	2.437	154	77	16	70,2	70,8	61,6
94	Auxílio-acidente Acidentário	4.385	4.296	89	422	11	3.844	77	30	1	89,4	89,5	86,5
25	Auxílio-reclusão	578	524	54	256	20	262	30	6	4	50,5	50,0	55,6
80	Salário-maternidade	66.491	32.465	34.026	30.585	24.261	521	9.708	1.359	57	15,4	1,6	28,5
	Outras espécies	53.012	53.012	–	36.580	–	16.268	–	164	–	30,7	30,7	–
	Total	601.645	492.905	108.740	204.910	62.255	60.599	29.610	227.396	16.875	15,0	12,3	27,2

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	9,24	650.418.578.605	151.782.098.234	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Maio ⁽¹⁾	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
	Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
	Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
	Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
	Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
	Novembro ⁽¹⁾	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Subtotal⁽²⁾	-	-	-	-	809.020.121.962	9,45	654.869.566.408	154.150.555.554	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

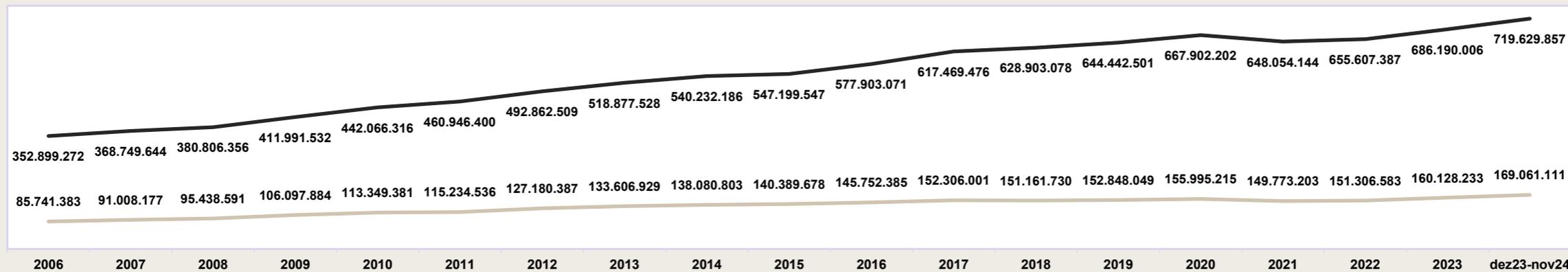
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de novembro/24 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
67.698.748.416	54.974.155.955	12.724.592.461

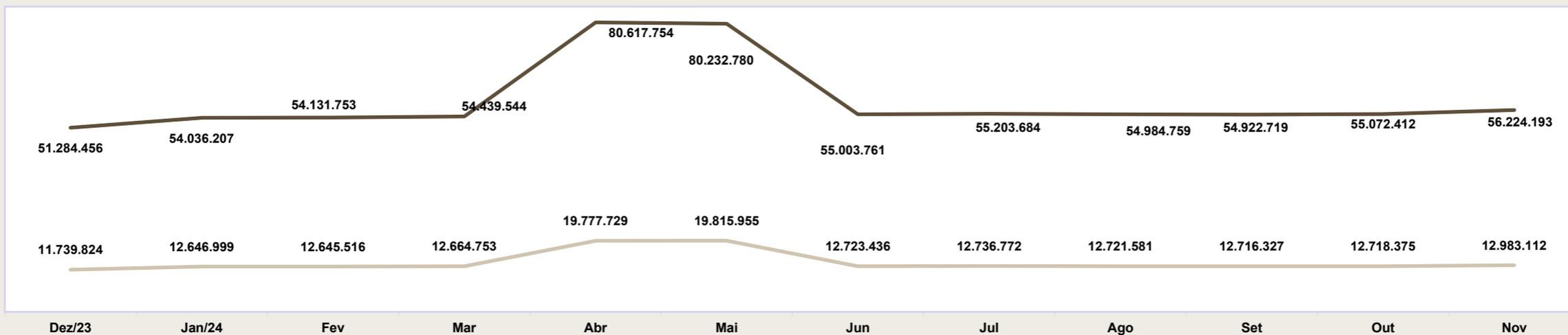
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2024
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de novembro de 2024

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2023/2024 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

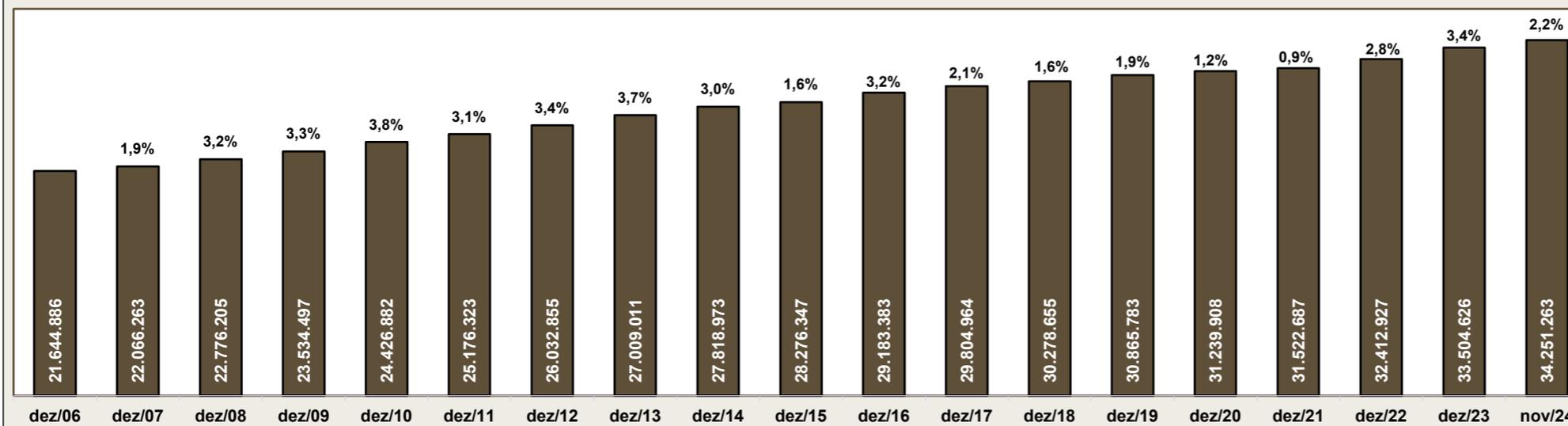
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	724.709.093.558	77.017.745.054	473.838.228	-	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maió ⁽¹⁾	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maió ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79	1.758,51	1.242,22	2.777,85
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791	1.679,21	1.757,52	1.239,93	2.778,62
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891	1.674,85	1.753,57	1.237,05	2.780,54
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766	1.672,91	1.752,59	1.234,39	2.776,41
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200	1.671,16	1.751,44	1.232,19	2.776,51
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046	1.705,43	1.792,79	1.229,26	2.777,39
	Subtotal	-	-	-	-	809.020.121.962	725.519.703.496	83.061.574.498	438.843.967	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

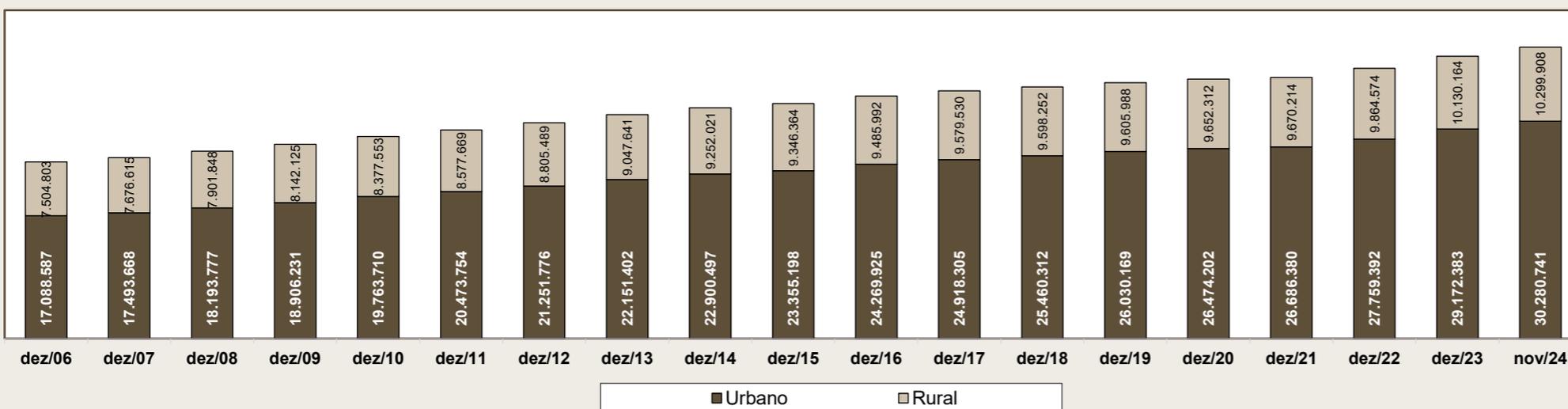
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2024



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2024



15

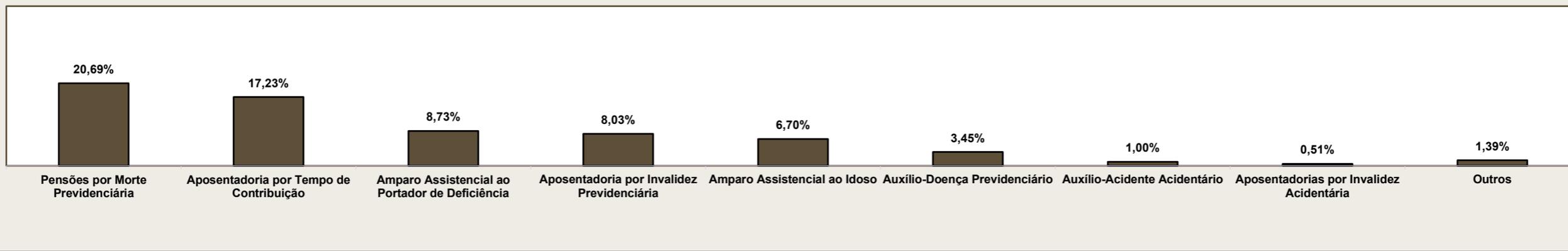
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	40.580.649	100,00			0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	100,00			2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.251.263	84,40	100,00		-0,00	23.978.393	10.272.870	61.405.456.932	88,73	100,00		2,36	48.458.551.326	12.946.905.606	1.792,79	2.020,93	1.260,30
Previdenciários	33.433.570	82,39	97,61	100,00	0,01	23.187.903	10.245.667	60.077.206.889	86,81	97,84	100,00	2,32	47.160.326.175	12.916.880.714	1.796,91	2.033,83	1.260,72
Aposentadorias	23.351.127	57,54	68,18	69,84	0,30	15.734.020	7.617.107	43.197.026.819	62,42	70,35	71,90	1,70	33.625.504.028	9.571.522.792	1.849,89	2.137,12	1.256,58
Idade	13.100.545	32,28	38,25	39,18	0,44	5.966.353	7.134.192	18.759.209.202	27,11	30,55	31,23	2,37	9.795.350.543	8.963.858.659	1.431,94	1.641,77	1.256,46
Invalidez	3.259.815	8,03	9,52	9,75	0,21	2.803.285	456.530	5.317.219.743	7,68	8,66	8,85	1,58	4.751.773.587	565.446.156	1.631,14	1.695,07	1.238,57
Tempo de Contribuição	6.990.767	17,23	20,41	20,91	0,07	6.964.382	26.385	19.120.597.874	27,63	31,14	31,83	1,09	19.078.379.897	42.217.977	2.735,12	2.739,42	1.600,07
Pensões por Morte	8.395.192	20,69	24,51	25,11	0,03	5.955.177	2.440.015	13.555.503.015	19,59	22,08	22,56	1,24	10.510.692.880	3.044.810.136	1.614,67	1.764,97	1.247,87
Auxílios	1.600.770	3,94	4,67	4,79	-3,98	1.422.578	178.192	3.176.629.631	4,59	5,17	5,29	16,63	2.891.918.797	284.710.834	1.984,44	2.032,87	1.597,78
Doença	1.398.867	3,45	4,08	4,18	-4,72	1.247.517	151.350	2.953.274.202	4,27	4,81	4,92	17,28	2.689.078.158	264.196.043	2.111,19	2.155,54	1.745,60
Acidente	188.170	0,46	0,55	0,56	1,34	162.551	25.619	202.726.667	0,29	0,33	0,34	8,42	183.947.270	18.779.397	1.077,36	1.131,63	733,03
Reclusão	13.733	0,03	0,04	0,04	3,34	12.510	1.223	20.628.763	0,03	0,03	0,03	10,57	18.893.369	1.735.394	1.502,13	1.510,26	1.418,96
Salário-Maternidade	86.446	0,21	0,25	0,26	-3,41	76.093	10.353	148.005.804	0,21	0,24	0,25	18,15	132.168.851	15.836.953	1.712,12	1.736,94	1.529,70
Outros ⁽¹⁾	35	0,00	0,00	0,00	-	35	-	41.620	0,00	0,00	0,00	-0,10	41.620	-	1.189,14	1.189,14	-
Acidentários	817.693	2,01	2,39	100,00	-0,41	790.490	27.203	1.328.250.043	1,92	2,16	100,00	3,98	1.298.225.151	30.024.892	1.624,39	1.642,30	1.103,73
Aposentadorias por Invalidez	207.919	0,51	0,61	25,43	0,13	195.394	12.525	419.331.176	0,61	0,68	31,57	1,25	404.001.283	15.329.893	2.016,80	2.067,62	1.223,94
Pensão por Morte	93.717	0,23	0,27	11,46	-0,21	90.500	3.217	166.486.706	0,24	0,27	12,53	0,11	162.504.457	3.982.249	1.776,48	1.795,63	1.237,88
Auxílio-Doença	92.117	0,23	0,27	11,27	-5,06	89.838	2.279	225.763.345	0,33	0,37	17,00	12,92	221.853.123	3.910.222	2.450,83	2.469,48	1.715,76
Auxílio-Acidente	404.456	1,00	1,18	49,46	0,43	395.274	9.182	509.658.042	0,74	0,83	38,37	4,05	502.855.514	6.802.528	1.260,11	1.272,17	740,85
Auxílio-Suplementar	19.484	0,05	0,06	2,38	-1,22	19.484	-	7.010.773	0,01	0,01	0,53	-1,98	7.010.773	-	359,82	359,82	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.315.573	15,56	100,00		0,26	6.288.535	27.038	7.763.484.331	11,22	100,00		0,02	7.727.277.849	36.206.483	1.229,26	1.228,79	1.339,10
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.261.528	15,43	99,14	100,00	0,28	6.261.528	-	7.691.253.268	11,11	99,07	100,00	0,04	7.691.253.268	-	1.228,33	1.228,33	-
Idoso	2.719.427	6,70	43,06	43,43	-0,16	2.719.427	-	3.463.260.174	5,00	44,61	45,03	-0,33	3.463.260.174	-	1.273,53	1.273,53	-
Portador de Deficiência	3.541.346	8,73	56,07	56,56	0,61	3.541.346	-	4.227.519.378	6,11	54,45	54,97	0,34	4.227.519.378	-	1.193,76	1.193,76	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	755	0,00	0,01	0,01	5,59	755	-	473.716	0,00	0,01	0,01	3,92	473.716	-	627,44	627,44	-
Rendas Mensais Vitalícias	54.045	0,13	0,86	100,00	-1,19	27.007	27.038	72.231.063	0,10	0,93	100,00	-1,29	36.024.581	36.206.483	1.336,50	1.333,90	1.339,10
Idade	2.779	0,01	0,04	5,14	-3,54	1.278	1.501	3.921.673	0,01	0,05	5,43	-3,54	1.802.690	2.118.983	1.411,18	1.410,56	1.411,71
Invalidez	51.266	0,13	0,81	94,86	-1,06	25.729	25.537	68.309.390	0,10	0,88	94,57	-1,16	34.221.890	34.087.500	1.332,45	1.330,09	1.334,83
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	13.813	0,03			-0,54	13.813	-	38.364.046	0,06			-0,51	38.364.046	-	2.777,39	2.777,39	-

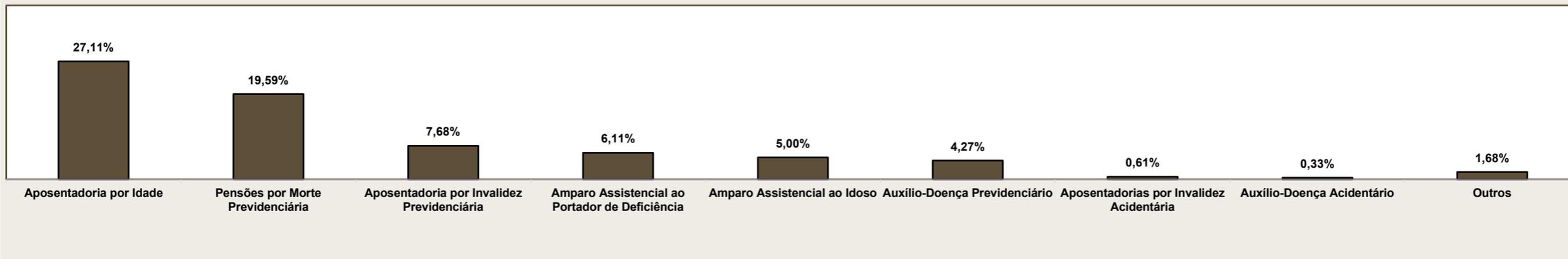
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

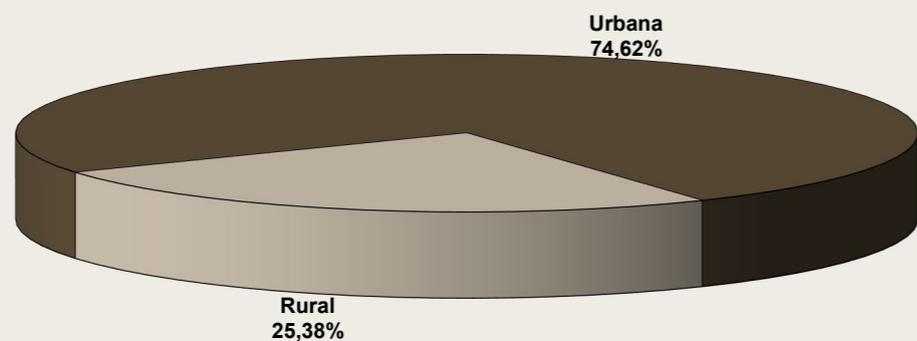
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



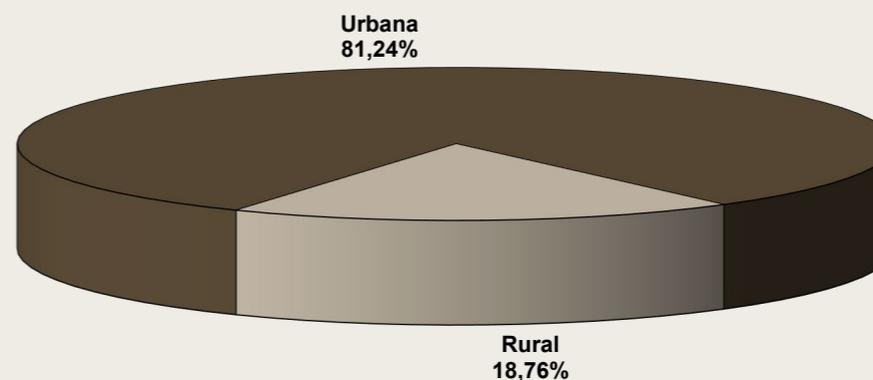
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	40.580.649	100,00	–	34.251.263	6.315.573	13.813	77.597.235.070	100,00	–	68.650.408.448	8.905.410.586	41.416.036
< 1	901.745	2,22	2,22	889.659	12.016	70	710.652.071	0,92	0,92	705.841.891	4.767.092	43.088
= 1	27.370.488	67,45	69,67	21.065.164	6.303.446	1.878	38.647.127.644	49,80	50,72	29.744.010.156	8.900.465.752	2.651.736
1 - 2	6.563.689	16,17	85,84	6.553.186	110	10.393	13.143.863.545	16,94	67,66	13.117.972.518	174.893	25.716.135
2 - 3	3.128.944	7,71	93,55	3.128.735	1	208	10.900.249.735	14,05	81,71	10.899.574.450	2.849	672.436
3 - 4	1.723.318	4,25	97,80	1.722.920	–	398	8.350.940.971	10,76	92,47	8.349.118.435	–	1.822.536
4 - 5	695.791	1,71	99,52	695.587	–	204	4.384.861.508	5,65	98,12	4.383.608.844	–	1.252.664
5 - 6	193.066	0,48	99,99	192.952	–	114	1.410.552.575	1,82	99,94	1.409.678.469	–	874.106
6 - 7	1.155	0,00	99,99	1.009	–	146	10.498.142	0,01	99,95	9.181.264	–	1.316.878
7 - 8	647	0,00	100,00	541	–	106	6.781.544	0,01	99,96	5.661.757	–	1.119.788
8 - 9	417	0,00	100,00	320	–	97	4.997.602	0,01	99,97	3.833.136	–	1.164.466
9 - 10	317	0,00	100,00	295	–	22	4.243.265	0,01	99,97	3.946.645	–	296.620
10 - 20	896	0,00	100,00	773	–	123	16.548.703	0,02	99,99	13.924.087	–	2.624.616
20 - 30	168	0,00	100,00	117	–	51	5.508.177	0,01	100,00	3.806.618	–	1.701.559
30 - 40	8	0,00	100,00	5	–	3	409.588	0,00	100,00	250.178	–	159.410
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

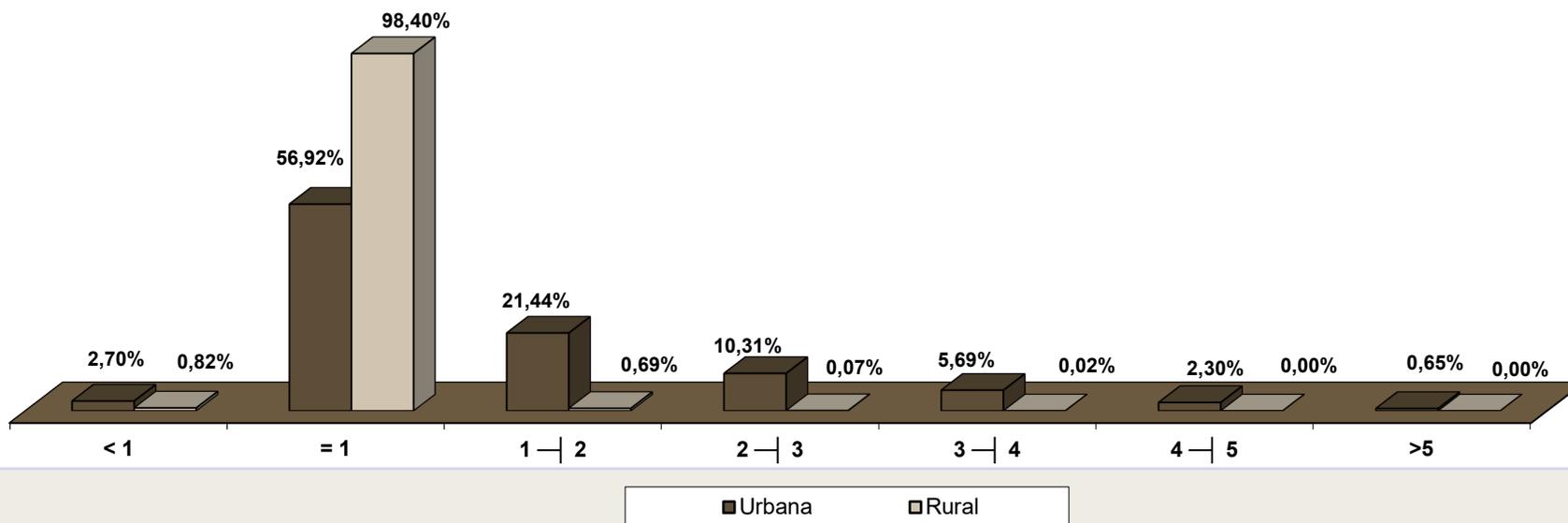
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	30.280.741	23.978.393	6.288.535	13.813	63.063.217.207	54.154.510.363	8.867.290.808	41.416.036	10.299.908	10.272.870	27.038	14.534.017.863	14.495.898.085	38.119.778
< 1	817.444	805.412	11.962	70	655.055.268	650.263.458	4.748.722	43.088	84.301	84.247	54	55.596.802	55.578.433	18.370
= 1	17.235.345	10.957.005	6.276.462	1.878	24.336.305.728	15.471.289.648	8.862.364.344	2.651.736	10.135.143	10.108.159	26.984	14.310.821.916	14.272.720.508	38.101.408
1 - 2	6.492.145	6.481.642	110	10.393	13.009.864.209	12.983.973.182	174.893	25.716.135	71.544	71.544	-	133.999.336	133.999.336	-
2 - 3	3.122.184	3.121.975	1	208	10.877.790.058	10.877.114.773	2.849	672.436	6.760	6.760	-	22.459.677	22.459.677	-
3 - 4	1.721.616	1.721.218	-	398	8.342.732.604	8.340.910.068	-	1.822.536	1.702	1.702	-	8.208.367	8.208.367	-
4 - 5	695.420	695.216	-	204	4.382.556.279	4.381.303.615	-	1.252.664	371	371	-	2.305.229	2.305.229	-
5 - 6	192.979	192.865	-	114	1.409.926.039	1.409.051.933	-	874.106	87	87	-	626.536	626.536	-
6 - 7	1.155	1.009	-	146	10.498.142	9.181.264	-	1.316.878	-	-	-	-	-	-
7 - 8	647	541	-	106	6.781.544	5.661.757	-	1.119.788	-	-	-	-	-	-
8 - 9	417	320	-	97	4.997.602	3.833.136	-	1.164.466	-	-	-	-	-	-
9 - 10	317	295	-	22	4.243.265	3.946.645	-	296.620	-	-	-	-	-	-
10 - 20	896	773	-	123	16.548.703	13.924.087	-	2.624.616	-	-	-	-	-	-
20 - 30	168	117	-	51	5.508.177	3.806.618	-	1.701.559	-	-	-	-	-	-
30 - 40	8	5	-	3	409.588	250.178	-	159.410	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

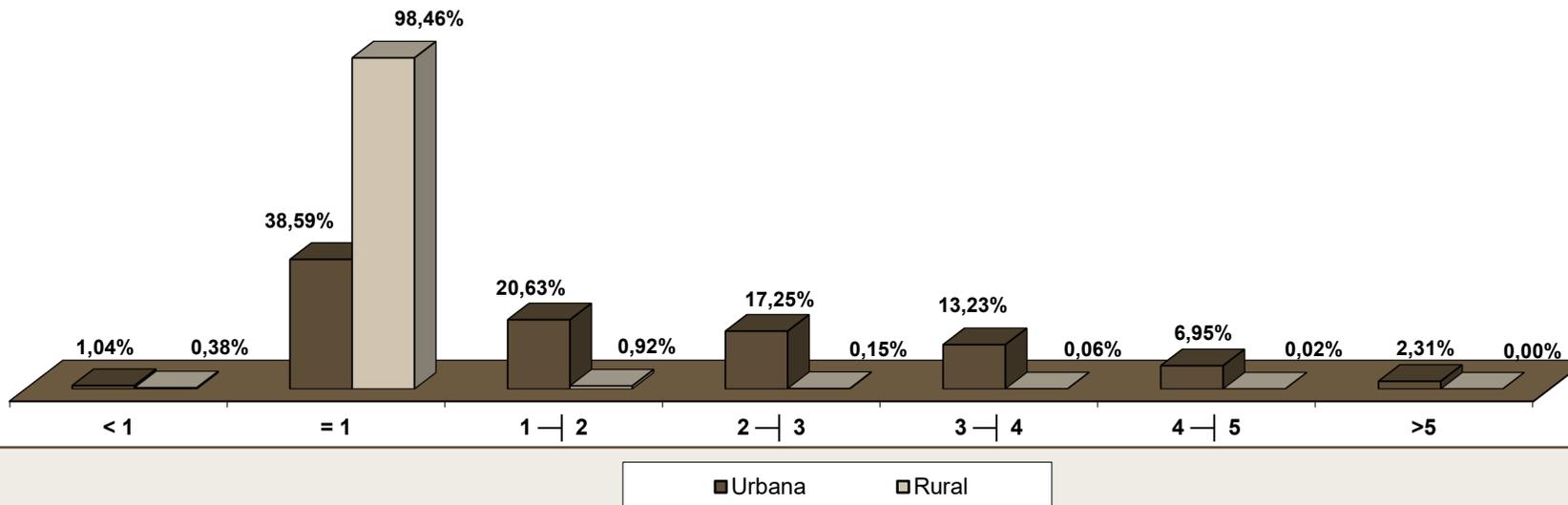
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.251.253	889.658	21.065.159	12.100.424	195.117	895	68.650.392.394	705.841.833	29.744.003.096	36.750.265.311	1.432.301.271	17.980.883
NORTE	1.699.442	38.161	1.338.660	317.315	5.284	22	2.888.756.775	29.614.258	1.890.187.920	929.722.834	38.840.056	391.707
Rondônia	240.799	7.768	192.536	39.825	665	5	388.586.676	6.115.614	271.860.832	105.651.199	4.879.633	79.399
Acre	76.801	2.499	62.136	11.940	226	–	126.469.441	1.806.629	87.736.032	35.271.992	1.654.788	–
Amazonas	286.343	7.259	198.005	79.709	1.367	3	538.390.569	6.021.057	279.583.060	242.701.123	10.037.647	47.682
Roraima	37.296	968	29.503	6.645	180	–	62.955.339	702.887	41.658.236	19.275.432	1.318.784	–
Pará	813.243	13.924	655.459	141.500	2.346	14	1.377.586.306	10.611.593	925.508.108	423.908.456	17.293.523	264.625
Amapá	43.773	1.077	33.040	9.464	192	–	76.303.427	809.546	46.652.480	27.443.166	1.398.235	–
Tocantins	201.187	4.666	167.981	28.232	308	–	318.465.016	3.546.933	237.189.172	75.471.466	2.257.445	–
NORDESTE	8.857.811	185.446	7.197.644	1.449.059	25.441	221	14.785.347.237	136.419.213	10.163.073.328	4.292.983.196	188.398.585	4.472.915
Maranhão	1.082.322	15.843	974.012	90.748	1.707	12	1.662.048.733	11.701.546	1.375.304.944	262.173.221	12.577.529	291.493
Piauí	657.154	9.975	581.374	64.835	959	11	1.020.230.584	7.505.413	820.900.088	184.506.837	7.111.030	207.217
Ceará	1.402.929	29.492	1.179.709	190.377	3.323	28	2.279.372.568	21.609.583	1.665.749.108	566.719.176	24.766.181	528.519
Rio Grande do Norte	542.016	13.792	432.335	94.124	1.743	22	908.347.863	9.871.748	610.457.020	274.632.103	12.935.206	451.785
Paraíba	684.034	18.534	563.821	100.005	1.658	16	1.106.251.317	13.777.003	796.115.252	283.668.446	12.387.299	303.318
Pernambuco	1.326.482	34.432	990.759	295.692	5.537	62	2.350.623.124	25.504.442	1.398.951.708	883.696.203	41.157.103	1.313.669
Alagoas	473.461	9.049	368.831	94.111	1.454	16	805.470.278	6.483.797	520.789.372	267.119.156	10.791.129	286.825
Sergipe	343.998	9.775	262.612	70.087	1.510	14	600.927.451	6.800.290	370.808.144	211.886.012	11.140.920	292.085
Bahia	2.345.415	44.554	1.844.191	449.080	7.550	40	4.052.075.320	33.165.391	2.603.997.692	1.358.582.043	55.532.189	798.005
SUDESTE	15.249.780	392.958	7.556.688	7.177.525	122.153	456	34.295.375.662	317.123.495	10.670.042.044	22.403.633.721	895.540.264	9.036.138
Minas Gerais	3.976.494	74.659	2.663.010	1.221.767	16.947	111	7.551.103.943	55.753.738	3.760.170.120	3.608.656.229	124.446.794	2.077.061
Espírito Santo	665.041	15.598	431.186	214.279	3.962	16	1.300.145.980	11.726.271	608.834.632	650.113.010	29.176.868	295.199
Rio de Janeiro	2.765.078	61.742	1.313.248	1.360.991	28.909	188	6.451.351.006	45.028.998	1.854.306.176	4.334.135.714	213.978.323	3.901.796
São Paulo	7.843.167	240.959	3.149.244	4.380.488	72.335	141	18.992.774.734	204.614.489	4.446.731.116	13.810.728.769	527.938.279	2.762.082
SUL	6.449.040	209.818	3.701.188	2.507.590	30.322	122	12.852.849.779	171.283.901	5.226.077.456	7.230.994.063	222.036.857	2.457.502
Paraná	2.097.312	58.778	1.257.088	772.476	8.939	31	4.089.959.468	47.314.097	1.775.008.256	2.201.599.388	65.401.726	636.001
Santa Catarina	1.649.194	80.415	869.638	691.599	7.510	32	3.313.278.745	68.205.846	1.227.928.856	1.961.448.395	55.086.735	608.913
Rio Grande do Sul	2.702.534	70.625	1.574.462	1.043.515	13.873	59	5.449.611.566	55.763.958	2.223.140.344	3.067.946.280	101.548.395	1.212.588
CENTRO-OESTE	1.995.180	63.275	1.270.979	648.935	11.917	74	3.828.062.940	51.400.966	1.794.622.348	1.892.931.496	87.485.510	1.622.621
Mato Grosso do Sul	385.804	15.579	244.382	124.657	1.175	11	706.277.988	12.939.728	345.067.384	339.386.874	8.663.272	220.731
Mato Grosso	437.804	15.875	301.154	119.621	1.152	2	768.646.070	13.377.776	425.229.448	321.542.008	8.462.794	34.045
Goiás	781.976	20.946	536.350	220.949	3.718	13	1.433.672.401	16.873.181	757.326.200	631.875.816	27.346.963	250.241
Distrito Federal	389.596	10.875	189.093	183.708	5.872	48	919.466.480	8.210.280	266.999.316	600.126.798	43.012.481	1.117.604

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

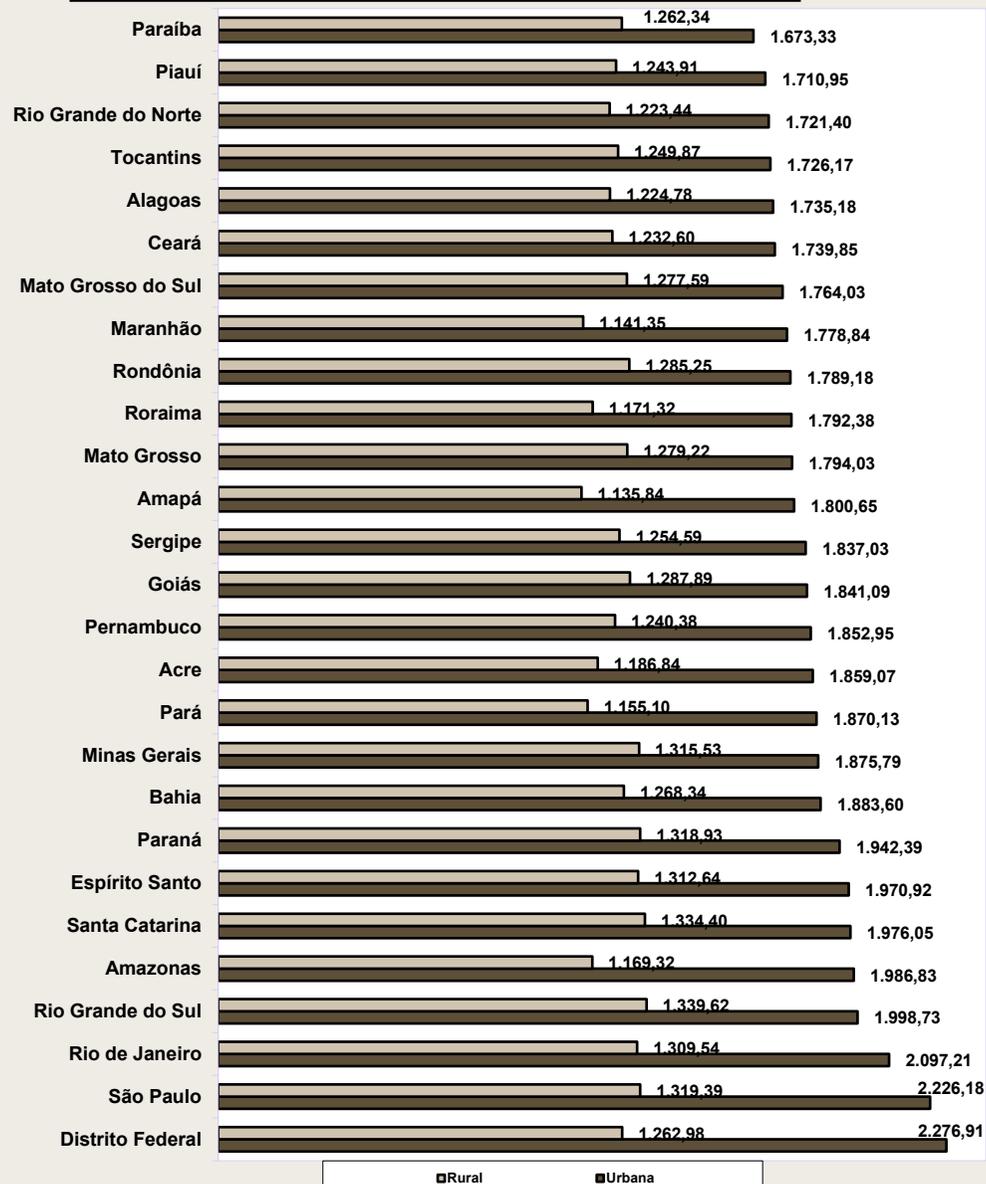
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

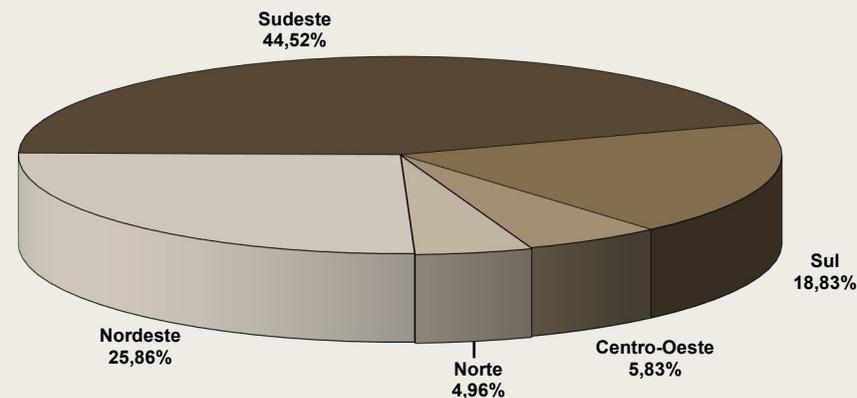
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	34.251.253	100,00	0,00	23.978.384	10.272.869	29,99	61.405.456.932	100,00	2,32	48.458.551.326	12.946.905.606	21,08	1.792,79	2.020,93	1.260,30
NORTE	1.699.442	4,96	0,29	666.354	1.033.088	60,79	2.472.088.030	4,03	4,08	1.243.264.222	1.228.823.808	49,71	1.454,65	1.865,77	1.189,47
Rondônia	240.799	0,70	0,31	90.562	150.237	62,39	355.123.693	0,58	5,19	162.032.002	193.091.692	54,37	1.474,77	1.789,18	1.285,25
Acre	76.801	0,22	0,22	25.069	51.732	67,36	108.002.459	0,18	3,63	46.605.071	61.397.387	56,85	1.406,26	1.859,07	1.186,84
Amazonas	286.343	0,84	0,45	147.636	138.707	48,44	455.520.130	0,74	4,56	293.327.202	162.192.928	35,61	1.590,82	1.986,83	1.169,32
Roraima	37.296	0,11	0,02	14.541	22.755	61,01	52.716.463	0,09	3,39	26.063.047	26.653.416	50,56	1.413,46	1.792,38	1.171,32
Pará	813.243	2,37	0,23	299.466	513.777	63,18	1.153.504.962	1,88	3,50	560.041.616	593.463.347	51,45	1.418,40	1.870,13	1.155,10
Amapá	43.773	0,13	0,42	19.178	24.595	56,19	62.468.902	0,10	4,56	34.532.898	27.936.004	44,72	1.427,11	1.800,65	1.135,84
Tocantins	201.187	0,59	0,36	69.902	131.285	65,26	284.751.422	0,46	4,52	120.662.387	164.089.035	57,63	1.415,36	1.726,17	1.249,87
NORDESTE	8.857.811	25,86	-0,04	3.673.430	5.184.381	58,53	12.990.323.987	21,15	2,52	6.610.544.004	6.379.779.983	49,11	1.466,54	1.799,56	1.230,58
Maranhão	1.082.322	3,16	0,06	217.129	865.193	79,94	1.373.726.159	2,24	2,82	386.237.980	987.488.178	71,88	1.269,24	1.778,84	1.141,35
Piauí	657.154	1,92	-0,03	190.709	466.445	70,98	906.511.397	1,48	3,15	326.294.264	580.217.133	64,01	1.379,45	1.710,95	1.243,91
Ceará	1.402.929	4,10	0,05	551.989	850.940	60,65	2.009.243.325	3,27	2,37	960.377.376	1.048.865.949	52,20	1.432,18	1.739,85	1.232,60
Rio Grande do Norte	542.016	1,58	-0,37	259.037	282.979	52,21	792.112.812	1,29	2,16	445.905.483	346.207.329	43,71	1.461,42	1.721,40	1.223,44
Paraíba	684.034	2,00	-0,15	301.932	382.102	55,86	987.574.181	1,61	2,11	505.231.525	482.342.656	48,84	1.443,75	1.673,33	1.262,34
Pernambuco	1.326.482	3,87	-0,05	702.138	624.344	47,07	2.075.447.072	3,38	2,06	1.301.023.526	774.423.546	37,31	1.564,63	1.852,95	1.240,38
Alagoas	473.461	1,38	0,12	259.080	214.381	45,28	712.119.912	1,16	4,35	449.549.987	262.569.925	36,87	1.504,07	1.735,18	1.224,78
Sergipe	343.998	1,00	-0,02	176.580	167.418	48,67	534.423.395	0,87	3,05	324.382.930	210.040.465	39,30	1.553,57	1.837,03	1.254,59
Bahia	2.345.415	6,85	-0,06	1.014.836	1.330.579	56,73	3.599.165.735	5,86	2,35	1.911.540.932	1.687.624.803	46,89	1.534,55	1.883,60	1.268,34
SUDESTE	15.249.780	44,52	-0,01	13.361.932	1.887.848	12,38	30.764.281.312	50,10	1,96	28.279.877.634	2.484.403.678	8,08	2.017,36	2.116,45	1.316,00
Minas Gerais	3.976.494	11,61	-0,05	2.856.757	1.119.737	28,16	6.831.716.099	11,13	2,27	5.358.665.175	1.473.050.924	21,56	1.718,02	1.875,79	1.315,53
Espírito Santo	665.041	1,94	0,02	462.131	202.910	30,51	1.177.171.308	1,92	2,46	910.822.915	266.348.393	22,63	1.770,07	1.970,92	1.312,64
Rio de Janeiro	2.765.078	8,07	-0,16	2.692.543	72.535	2,62	5.741.803.496	9,35	1,65	5.646.815.926	94.987.570	1,65	2.076,54	2.097,21	1.309,54
São Paulo	7.843.167	22,90	0,06	7.350.501	492.666	6,28	17.013.590.409	27,71	1,90	16.363.573.617	650.016.792	3,82	2.169,22	2.226,18	1.319,39
SUL	6.449.040	18,83	-0,02	4.900.694	1.548.346	24,01	11.740.043.530	19,12	2,40	9.679.462.213	2.060.581.317	17,55	1.820,43	1.975,12	1.330,83
Paraná	2.097.312	6,12	0,13	1.522.311	575.001	27,42	3.715.310.377	6,05	2,61	2.956.922.642	758.387.735	20,41	1.771,46	1.942,39	1.318,93
Santa Catarina	1.649.194	4,81	-0,04	1.319.325	329.869	20,00	3.047.223.497	4,96	2,70	2.607.046.131	440.177.366	14,45	1.847,70	1.976,05	1.334,40
Rio Grande do Sul	2.702.534	7,89	-0,12	2.059.058	643.476	23,81	4.977.509.655	8,11	2,08	4.115.493.440	862.016.216	17,32	1.841,79	1.998,73	1.339,62
CENTRO-OESTE	1.995.180	5,83	0,00	1.375.974	619.206	31,04	3.438.706.891	5,60	3,34	2.645.391.026	793.315.865	23,07	1.723,51	1.922,56	1.281,18
Mato Grosso do Sul	385.804	1,13	0,01	276.624	109.180	28,30	627.459.219	1,02	3,34	487.971.734	139.487.485	22,23	1.626,37	1.764,03	1.277,59
Mato Grosso	437.804	1,28	0,07	250.543	187.261	42,77	689.029.035	1,12	3,84	449.480.743	239.548.293	34,77	1.573,83	1.794,03	1.279,22
Goiás	781.976	2,28	0,00	515.618	266.358	34,06	1.292.337.055	2,10	3,47	949.297.806	343.039.249	26,54	1.652,66	1.841,09	1.287,89
Distrito Federal	389.596	1,14	-0,09	333.189	56.407	14,48	829.881.581	1,35	2,73	758.640.743	71.240.838	8,58	2.130,11	2.276,91	1.262,98

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

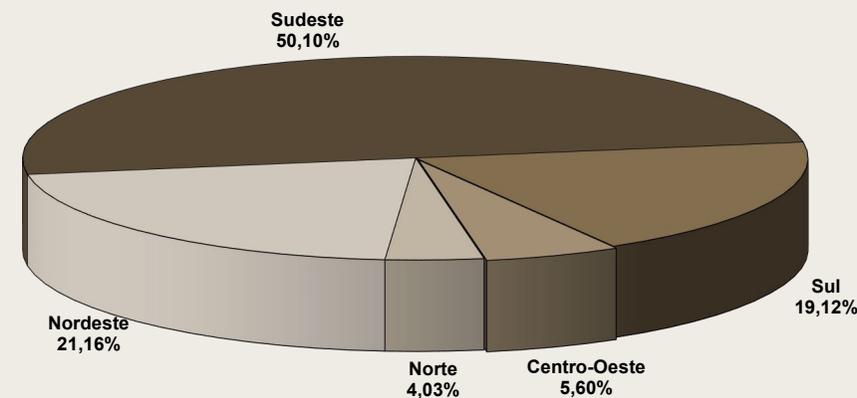
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



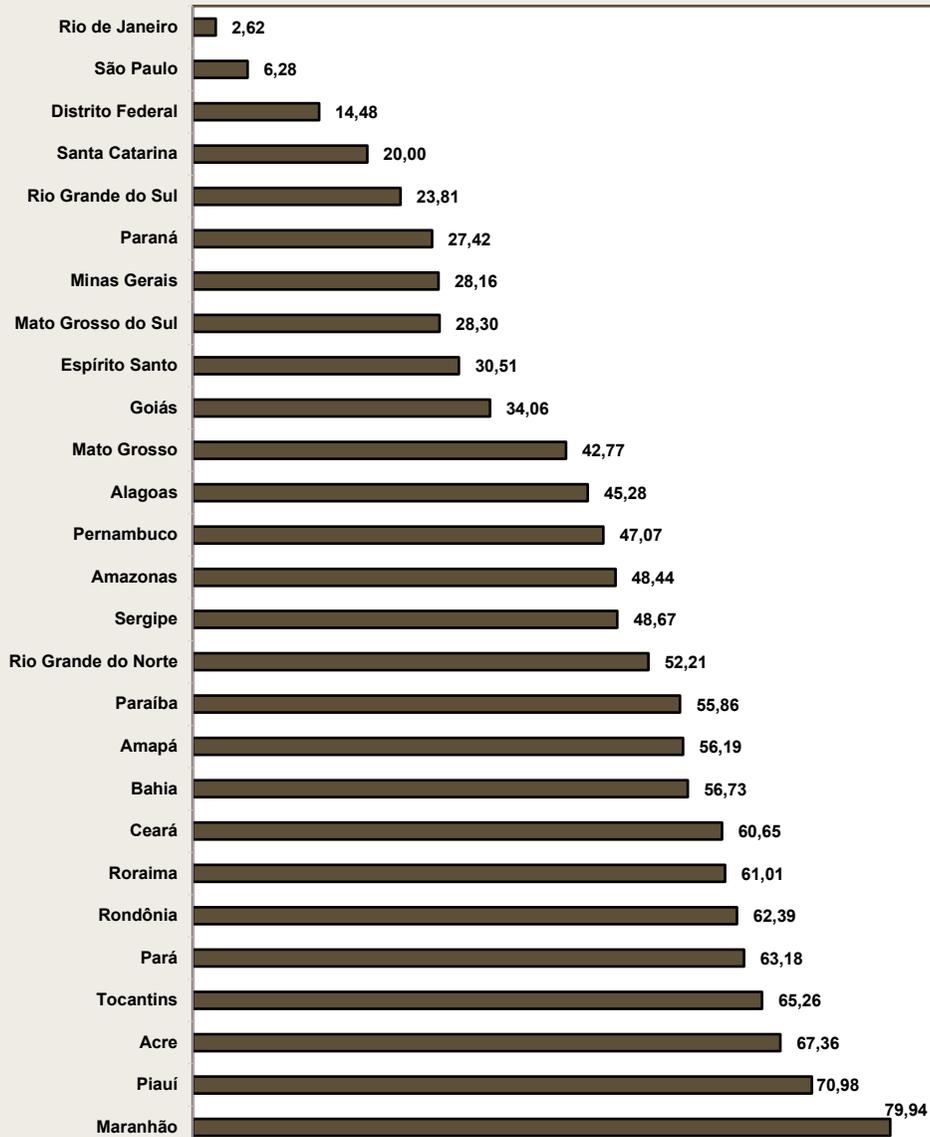
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



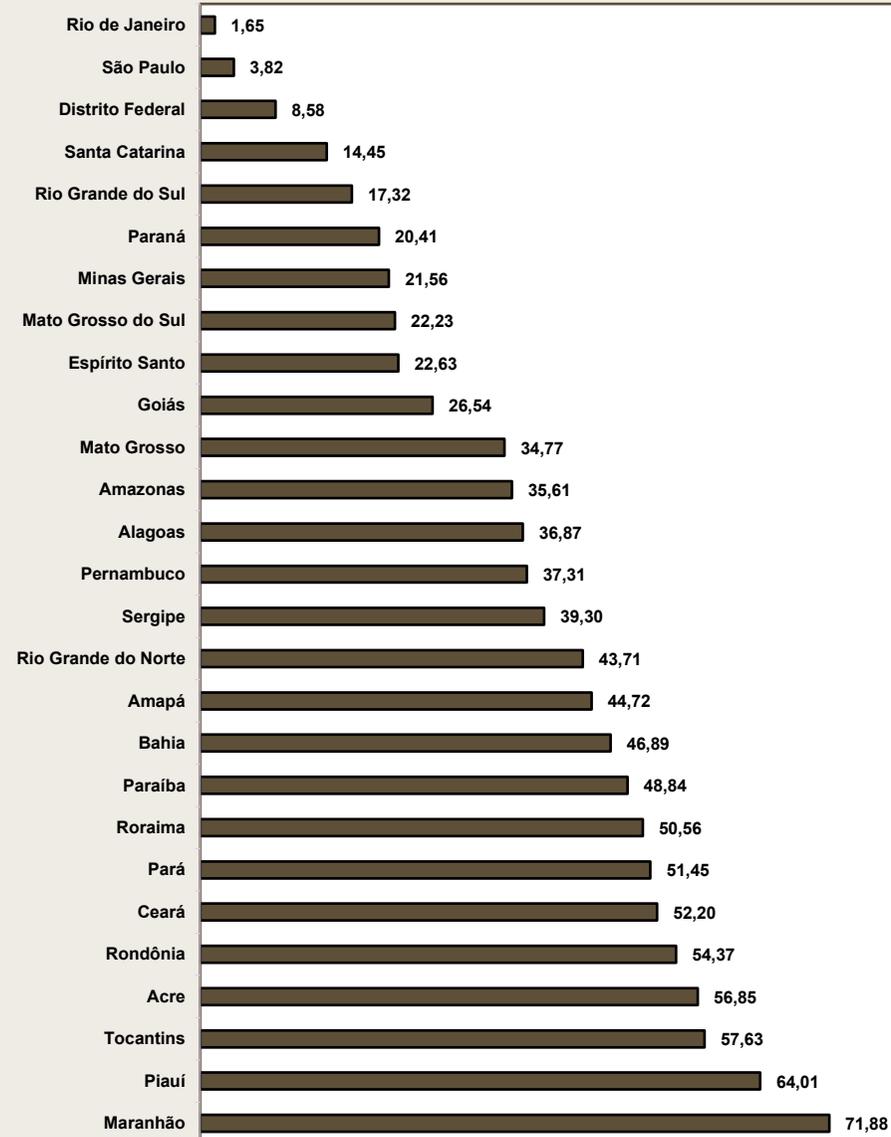
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	28.143	–	28.143	39.228.821	–	39.228.821	1.393,91	–	1.393,91
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	404	–	404	575.135	–	575.135	1.423,60	–	1.423,60
41	Aposentadoria por idade	13.071.998	5.966.353	7.105.645	18.719.405.247	9.795.350.543	8.924.054.703	1.432,02	1.641,77	1.255,91
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		13.100.545	5.966.353	7.134.192	18.759.209.202	9.795.350.543	8.963.858.659	1.431,94	1.641,77	1.256,46
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	51.308	–	51.308	65.420.889	–	65.420.889	1.275,06	–	1.275,06
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	461	–	461	666.020	–	666.020	1.444,73	–	1.444,73
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.207.971	2.803.210	404.761	5.250.936.850	4.751.577.603	499.359.247	1.636,84	1.695,05	1.233,71
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	28	28	–	98.241	98.241	–	3.508,59	3.508,59	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.836	1.836	–	1.835,60	1.835,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	28	28	–	35.815	35.815	–	1.279,09	1.279,09	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	18	18	–	60.093	60.093	–	3.338,49	3.338,49	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.259.815	2.803.285	456.530	5.317.219.743	4.751.773.587	565.446.156	1.631,14	1.695,07	1.238,57
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.379.385	6.353.000	26.385	17.028.384.405	16.986.166.428	42.217.977	2.669,28	2.673,72	1.600,07
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	64	64	–	465.547	465.547	–	7.274,17	7.274,17	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	246	246	–	1.319.318	1.319.318	–	5.363,08	5.363,08	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	190	190	–	817.760	817.760	–	4.304,00	4.304,00	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.842	437.842	–	1.627.671.912	1.627.671.912	–	3.717,49	3.717,49	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.313	3.313	–	1.656,58	1.656,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	173.006	173.006	–	461.549.543	461.549.543	–	2.667,82	2.667,82	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	3	3	–	28.494	28.494	–	9.498,03	9.498,03	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	29	29	–	357.583	357.583	–	12.330,46	12.330,46	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.990.767	6.964.382	26.385	19.120.597.874	19.078.379.897	42.217.977	2.735,12	2.739,42	1.600,07

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	268.044	–	268.044	334.827.035	–	334.827.035	1.249,15	–	1.249,15
03	Pensão por morte do empregador rural	5.086	–	5.086	7.030.763	–	7.030.763	1.382,38	–	1.382,38
21	Pensão por morte previdenciária	8.116.621	5.949.736	2.166.885	13.193.954.386	10.491.002.049	2.702.952.338	1.625,55	1.763,27	1.247,39
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.967	2.967	–	12.582.260	12.582.260	–	4.240,73	4.240,73	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	676	676	–	1.041.291	1.041.291	–	1.540,37	1.540,37	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	606	606	–	754.134	754.134	–	1.244,45	1.244,45	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	531	531	–	2.701.469	2.701.469	–	5.087,51	5.087,51	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	200	200	–	254.964	254.964	–	1.274,82	1.274,82	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	461	461	–	2.356.713	2.356.713	–	5.112,18	5.112,18	–
Total de Pensões por Morte		8.395.192	5.955.177	2.440.015	13.555.503.015	10.510.692.880	3.044.810.136	1.614,67	1.764,97	1.247,87
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	5.648	–	5.648	1.411,89	–	1.411,89
25	Auxílio-reclusão	13.733	12.510	1.223	20.628.763	18.893.369	1.735.394	1.502,13	1.510,26	1.418,96
31	Auxílio-doença previdenciário	1.398.863	1.247.517	151.346	2.953.268.554	2.689.078.158	264.190.396	2.111,19	2.155,54	1.745,61
36	Auxílio Acidente	188.170	162.551	25.619	202.726.667	183.947.270	18.779.397	1.077,36	1.131,63	733,03
Total de Auxílios		1.600.770	1.422.578	178.192	3.176.629.631	2.891.918.797	284.710.834	1.984,44	2.032,87	1.597,78
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.595	–	1.595	1.925.498	–	1.925.498	1.207,21	–	1.207,21
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.052	–	2.052	2.425.614	–	2.425.614	1.182,07	–	1.182,07
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.412	–	1.412	1.412,00	–	1.412,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	92.116	89.838	2.278	225.761.933	221.853.123	3.908.810	2.450,84	2.469,48	1.715,90
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.867	195.394	10.473	416.905.562	404.001.283	12.904.279	2.025,12	2.067,62	1.232,15
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	92.122	90.500	1.622	164.561.208	162.504.457	2.056.751	1.786,34	1.795,63	1.268,03
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	404.456	395.274	9.182	509.658.042	502.855.514	6.802.528	1.260,11	1.272,17	740,85
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	19.484	19.484	–	7.010.773	7.010.773	–	359,82	359,82	–
Total de Benefícios Acidentários		817.693	790.490	27.203	1.328.250.043	1.298.225.151	30.024.892	1.624,39	1.642,30	1.103,73
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	–	1.515	1.515	–	1.514,85	1.514,85	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	28	28	–	39.209	39.209	–	1.400,32	1.400,32	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	896	896	–	149,32	149,32	–
80	Salário-maternidade	86.446	76.093	10.353	148.005.804	132.168.851	15.836.953	1.712,12	1.736,94	1.529,70
Total de Espécies Diversas		86.481	76.128	10.353	148.047.424	132.210.471	15.836.953	1.711,91	1.736,69	1.529,70
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.251.263	23.978.393	10.272.870	61.405.456.932	48.458.551.326	12.946.905.606	1.792,79	2.020,93	1.260,30

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

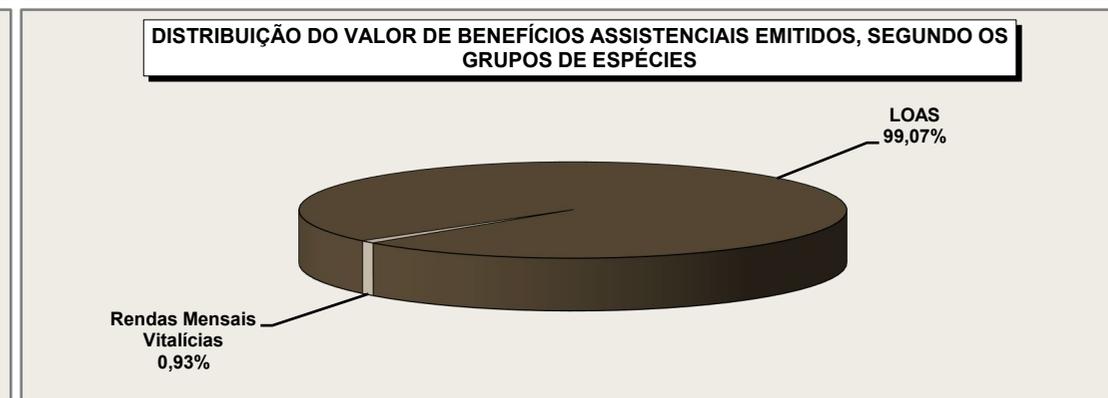
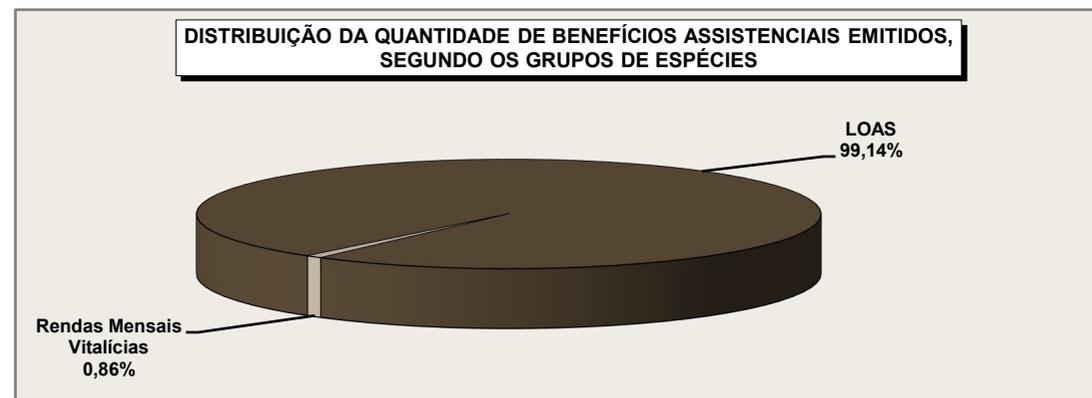
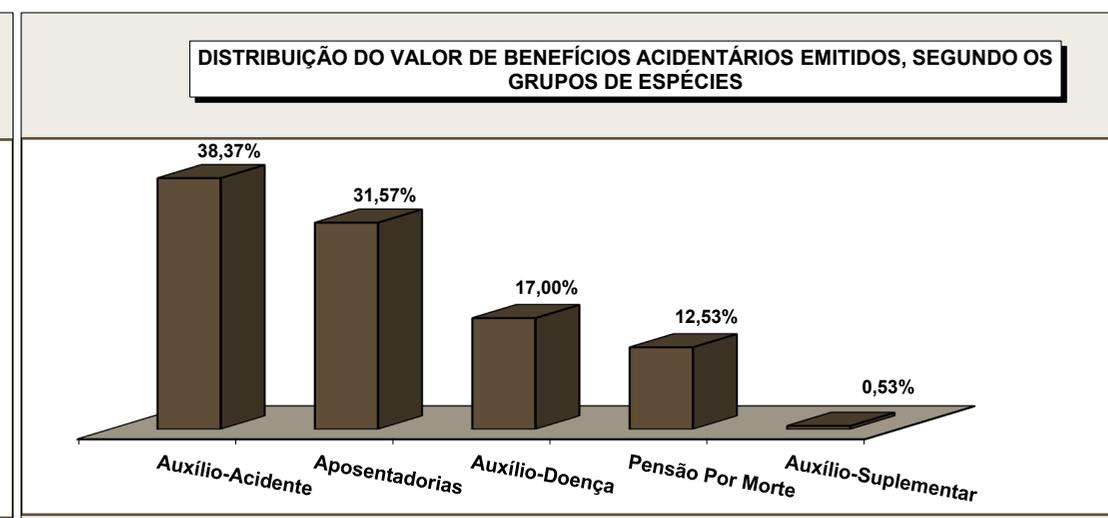
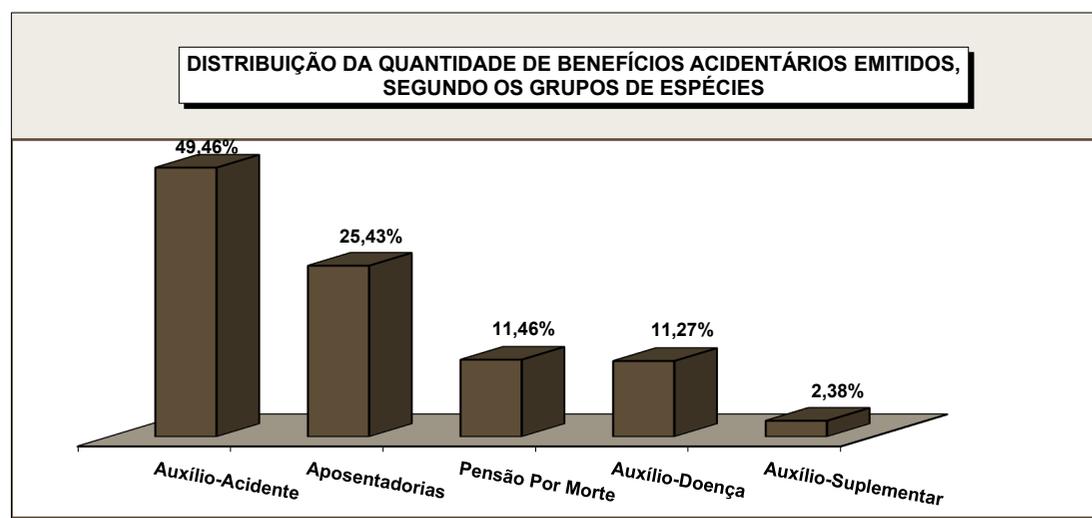
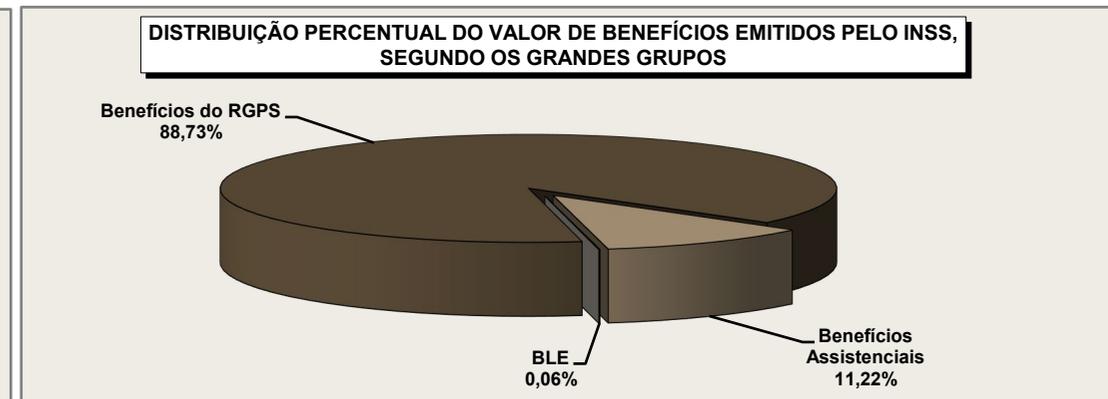
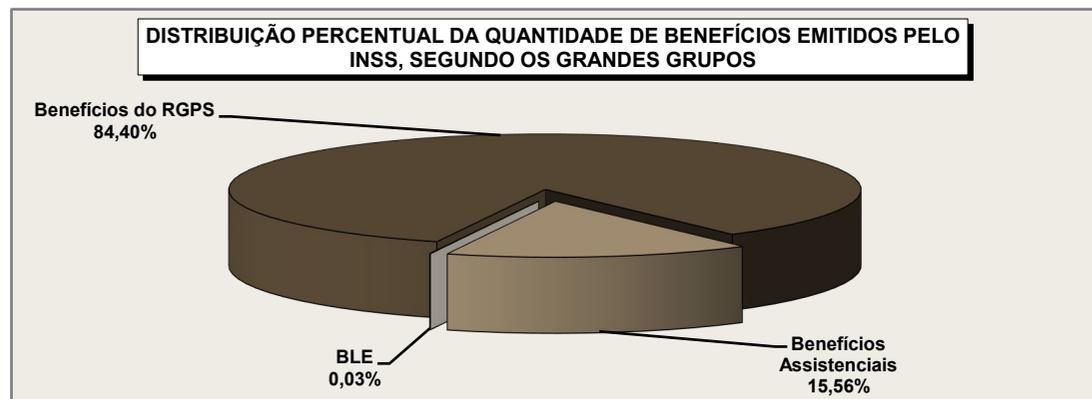
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	20.458	–	20.458	27.376.680	–	27.376.680	1.338,19	–	1.338,19
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.031	–	1.031	1.455.344	–	1.455.344	1.411,58	–	1.411,58
16	Antecipação do BPC	12	12	–	7.200	7.200	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	743	743	–	466.516	466.516	–	627,88	627,88	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	30.808	25.729	5.079	40.932.709	34.221.890	6.710.819	1.328,64	1.330,09	1.321,29
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.748	1.278	470	2.466.330	1.802.690	663.639	1.410,94	1.410,56	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.541.346	3.541.346	–	4.227.519.378	4.227.519.378	–	1.193,76	1.193,76	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.719.427	2.719.427	–	3.463.260.174	3.463.260.174	–	1.273,53	1.273,53	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.315.573	6.288.535	27.038	7.763.484.331	7.727.277.849	36.206.483	1.229,26	1.228,79	1.339,10

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	544	544	–	730.074	730.074	–	1.342,05	1.342,05	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	484	484	–	679.667	679.667	–	1.404,27	1.404,27	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	4	4	–	5.648	5.648	–	1.412,00	1.412,00	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.412	1.412	–	1.412,00	1.412,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	39.081	39.081	–	3.908,07	3.908,07	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.250	1.250	–	6.026.466	6.026.466	–	4.821,17	4.821,17	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	107	107	–	1.363.137	1.363.137	–	12.739,59	12.739,59	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	390	390	–	4.584.351	4.584.351	–	11.754,75	11.754,75	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	796	796	–	935.555	935.555	–	1.175,32	1.175,32	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.356	1.356	–	3.795.903	3.795.903	–	2.799,34	2.799,34	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.783	4.783	–	13.400.628	13.400.628	–	2.801,72	2.801,72	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	50.892	50.892	–	1.156,63	1.156,63	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.044	4.044	–	6.751.231	6.751.231	–	1.669,44	1.669,44	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.813	13.813	–	38.364.046	38.364.046	–	2.777,39	2.777,39	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - OUTUBRO 2024

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	689.959	100,00			3,42	566.491	123.468	1.225.279.184	100,00			3,14	1.058.800.997	166.478.187	1.775,87	1.869,05	1.348,35
BENEFÍCIOS DO RGPS	666.019	96,53	100,00		2,65	542.776	123.243	1.191.181.964	97,22	100,00		2,50	1.025.021.164	166.160.799	1.788,51	1.888,48	1.348,24
Previdenciários	636.906	92,31	95,63	100,00	2,82	514.172	122.734	1.131.977.273	92,39	95,03	100,00	2,75	966.453.953	165.523.320	1.777,31	1.879,63	1.348,63
Aposentadorias	67.653	9,81	10,16	10,62	25,54	44.935	22.718	126.303.839	10,31	10,60	11,16	26,35	94.728.423	31.575.416	1.866,94	2.108,12	1.389,89
Idade	37.748	5,47	5,67	5,93	26,63	16.778	20.970	55.216.359	4,51	4,64	4,88	27,41	26.059.735	29.156.625	1.462,76	1.553,21	1.390,40
Invalidez	13.534	1,96	2,03	2,12	22,82	11.867	1.667	23.453.883	1,91	1,97	2,07	26,52	21.160.409	2.293.474	1.732,96	1.783,13	1.375,81
Tempo de Contribuição	16.371	2,37	2,46	2,57	25,35	16.290	81	47.633.596	3,89	4,00	4,21	25,05	47.508.279	125.317	2.909,63	2.916,41	1.547,12
Pensões por Morte	32.067	4,65	4,81	5,03	16,43	21.624	10.443	48.575.226	3,96	4,08	4,29	17,28	34.344.039	14.231.187	1.514,80	1.588,24	1.362,75
Auxílios	448.436	64,99	67,33	70,41	-2,95	410.328	38.108	831.806.971	67,89	69,83	73,48	-2,45	778.355.742	53.451.228	1.854,91	1.896,91	1.402,62
Doença	447.202	64,82	67,15	70,21	-3,03	409.310	37.892	830.482.469	67,78	69,72	73,37	-2,49	777.191.690	53.290.778	1.857,06	1.898,79	1.406,39
Acidente	707	0,10	0,11	0,11	48,84	515	192	670.416	0,05	0,06	0,06	46,20	541.312	129.104	948,25	1.051,09	672,42
Reclusão	527	0,08	0,08	0,08	24,59	503	24	654.087	0,05	0,05	0,06	28,87	622.740	31.346	1.241,15	1.238,05	1.306,10
Salário-Maternidade	88.750	12,86	13,33	13,93	16,86	37.285	51.465	125.291.238	10,23	10,52	11,07	16,46	59.025.749	66.265.488	1.411,73	1.583,10	1.287,58
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	29.113	4,22	4,37	100,00	-0,75	28.604	509	59.204.691	4,83	4,97	100,00	-2,05	58.567.211	637.479	2.033,62	2.047,52	1.252,42
Aposentadorias por Invalidez	586	0,08	0,09	2,01	46,87	556	30	1.253.227	0,10	0,11	2,12	48,60	1.214.037	39.190	2.138,61	2.183,52	1.306,32
Pensão por Morte	262	0,04	0,04	0,90	16,96	254	8	412.762	0,03	0,03	0,70	15,94	401.571	11.191	1.575,43	1.580,99	1.398,86
Auxílio-Doença	26.169	3,79	3,93	89,89	-3,63	25.794	375	55.320.991	4,51	4,64	93,44	-4,05	54.795.405	525.586	2.113,99	2.124,35	1.401,56
Auxílio-Acidente	1.853	0,27	0,28	6,36	36,55	1.757	96	2.158.408	0,18	0,18	3,65	40,08	2.096.896	61.513	1.164,82	1.193,45	640,76
Auxílio-Suplementar	243	0,04	0,04	0,83	23,98	243	-	59.303	0,00	0,00	0,10	24,43	59.303	-	244,05	244,05	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	23.824	3,45	100,00		30,34	23.599	225	33.593.569	2,74	100,00		30,42	33.276.181	317.388	1.410,07	1.410,07	1.410,61
Amparos Assistenciais (LOAS)	23.326	3,38	97,91	100,00	30,63	23.326	-	32.891.119	2,68	97,91	100,00	30,71	32.891.119	-	1.410,06	1.410,06	-
Idoso	13.713	1,99	57,56	58,79	31,67	13.713	-	19.350.165	1,58	57,60	58,83	31,69	19.350.165	-	1.411,08	1.411,08	-
Portador de Deficiência	9.613	1,39	40,35	41,21	29,19	9.613	-	13.540.954	1,11	40,31	41,17	29,33	13.540.954	-	1.408,61	1.408,61	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	498	0,07	2,09	100,00	18,01	273	225	702.450	0,06	2,09	100,00	17,95	385.062	317.388	1.410,54	1.410,48	1.410,61
Idade	71	0,01	0,30	14,26	65,12	43	28	99.838	0,01	0,30	14,21	64,43	60.302	39.536	1.406,17	1.402,37	1.412,00
Invalidez	427	0,06	1,79	85,74	12,66	230	197	602.612	0,05	1,79	85,79	12,67	324.760	277.852	1.411,27	1.412,00	1.410,42
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	116	0,02			84,13	116	-	503.652	0,04			235,31	503.652	-	4.341,83	4.341,83	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2024

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	689.959	100,00	3,95	1.225.279.184	100,00	3,04	37.921	100,00	328,83
NORTE	41.542	6,02	25,65	65.353.645	5,33	24,46	4.256	11,22	445,64
Rondônia	4.986	0,72	35,49	8.050.180	0,66	33,75	186	0,49	108,99
Acre	2.376	0,34	-12,26	3.630.086	0,30	-10,42	187	0,49	222,41
Amazonas	9.758	1,41	22,88	15.194.594	1,24	22,94	541	1,43	251,30
Roraima	1.503	0,22	53,21	2.395.433	0,20	50,49	94	0,25	193,75
Pará	17.467	2,53	28,96	27.602.227	2,25	26,27	2.652	6,99	664,27
Amapá	1.754	0,25	41,79	2.547.450	0,21	38,69	233	0,61	513,16
Tocantins	3.698	0,54	24,47	5.933.673	0,48	23,83	363	0,96	485,48
NORDESTE	163.993	23,77	35,66	254.391.826	20,76	33,87	15.696	41,39	537,01
Maranhão	22.447	3,25	70,16	32.077.907	2,62	67,28	4.197	11,07	876,05
Piauí	12.578	1,82	38,30	18.900.744	1,54	36,39	1.434	3,78	518,10
Ceará	22.720	3,29	29,71	35.123.994	2,87	27,78	1.724	4,55	550,57
Rio Grande do Norte	11.932	1,73	27,18	18.889.847	1,54	26,30	867	2,29	497,93
Paraíba	13.422	1,95	1,49	20.593.976	1,68	-1,27	815	2,15	218,36
Pernambuco	24.211	3,51	35,77	38.696.518	3,16	34,16	1.702	4,49	314,11
Alagoas	8.889	1,29	49,82	13.712.221	1,12	48,58	746	1,97	326,29
Sergipe	5.769	0,84	18,41	9.140.826	0,75	17,51	542	1,43	708,96
Bahia	42.025	6,09	40,86	67.255.793	5,49	40,58	3.669	9,68	659,63
SUDESTE	299.929	43,47	1,44	574.500.156	46,89	1,55	10.219	26,95	192,56
Minas Gerais	86.052	12,47	9,72	145.209.639	11,85	9,91	3.035	8,00	299,34
Espírito Santo	13.465	1,95	3,09	23.456.544	1,91	1,94	574	1,51	187,00
Rio de Janeiro	47.138	6,83	-15,59	90.022.555	7,35	-16,05	2.251	5,94	189,33
São Paulo	153.274	22,21	3,32	315.811.418	25,77	4,10	4.359	11,49	148,38
SUL	131.342	19,04	-9,93	235.350.526	19,21	-8,84	5.495	14,49	297,90
Paraná	42.073	6,10	-1,82	74.416.127	6,07	-0,72	1.447	3,82	219,43
Santa Catarina	39.886	5,78	-12,98	73.017.471	5,96	-11,84	1.177	3,10	189,90
Rio Grande do Sul	49.383	7,16	-13,56	87.916.928	7,18	-12,43	2.871	7,57	450,00
CENTRO-OESTE	53.153	7,70	-22,16	95.683.032	7,81	-21,99	2.255	5,95	211,03
Mato Grosso do Sul	10.650	1,54	-51,05	18.901.575	1,54	-50,97	471	1,24	220,41
Mato Grosso	11.696	1,70	-33,47	20.856.013	1,70	-34,67	569	1,50	337,69
Goiás	21.962	3,18	8,18	37.944.798	3,10	9,35	997	2,63	192,38
Distrito Federal	8.845	1,28	2,34	17.980.646	1,47	2,87	218	0,57	103,74

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	438.084	-11,34	245.074	193.010
NORTE	30.026	4,02	18.886	11.140
Rondônia	3.092	-7,48	2.329	763
Acre	1.884	15,37	1.193	691
Amazonas	6.213	-1,80	3.667	2.546
Roraima	1.125	18,42	658	467
Pará	13.433	9,94	8.152	5.281
Amapá	1.211	0,58	759	452
Tocantins	3.068	-3,88	2.128	940
NORDESTE	107.551	-11,19	75.373	32.178
Maranhão	10.603	-10,49	7.129	3.474
Piauí	9.416	-11,71	6.837	2.579
Ceará	17.684	-3,84	12.769	4.915
Rio Grande do Norte	7.011	-5,30	5.244	1.767
Paraíba	9.228	-9,60	7.228	2.000
Pernambuco	15.568	-14,86	10.781	4.787
Alagoas	6.869	-10,88	5.335	1.534
Sergipe	3.400	-18,56	2.311	1.089
Bahia	27.772	-14,34	17.739	10.033
SUDESTE	136.583	-11,37	93.655	42.928
Minas Gerais	37.336	-8,08	26.162	11.174
Espírito Santo	6.068	-10,62	4.282	1.786
Rio de Janeiro	21.011	-20,35	14.424	6.587
São Paulo	72.168	-10,15	48.787	23.381
SUL	57.739	-9,80	37.812	19.927
Paraná	20.671	-12,74	12.935	7.736
Santa Catarina	16.286	-7,93	11.066	5.220
Rio Grande do Sul	20.782	-8,17	13.811	6.971
CENTRO-OESTE	106.185	-15,75	19.348	86.837
Mato Grosso do Sul	5.296	10,17	3.359	1.937
Mato Grosso	7.002	-3,61	4.385	2.617
Goiás	9.711	-1,31	6.608	3.103
Distrito Federal	84.176	-19,16	4.996	79.180

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2024

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS				
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
	Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
	Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
	Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
	Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
	Mai	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
	Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
	Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
	Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
	Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
	Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
	Novembro	601.645	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
	Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024	Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
	Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
	Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
	Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
	Mai	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
	Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
	Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
	Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
	Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
	Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
	Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
	Subtotal	6.411.855	17,49	3.976.599	2.435.256	4.950.313	7,74	2.729.159	2.221.154

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO DE 2024

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	956.183	663.378	1.619.561	198.569	166.960	365.529	1.154.752	830.338	1.985.090
NORTE	90.970	82.243	173.213	15.536	15.522	31.058	106.506	97.765	204.271
Rondônia	9.940	11.876	21.816	1.333	1.251	2.584	11.273	13.127	24.400
Acre	4.429	3.462	7.891	915	845	1.760	5.344	4.307	9.651
Amazonas	18.960	19.991	38.951	2.931	3.862	6.793	21.891	23.853	45.744
Roraima	2.624	2.366	4.990	742	883	1.625	3.366	3.249	6.615
Pará	41.765	29.960	71.725	7.548	6.439	13.987	49.313	36.399	85.712
Amapá	4.503	4.418	8.921	569	781	1.350	5.072	5.199	10.271
Tocantins	8.749	10.170	18.919	1.498	1.461	2.959	10.247	11.631	21.878
NORDESTE	289.385	330.531	619.916	65.469	59.917	125.386	354.854	390.448	745.302
Maranhão	35.557	29.400	64.957	13.186	6.923	20.109	48.743	36.323	85.066
Piauí	25.440	21.990	47.430	5.013	3.573	8.586	30.453	25.563	56.016
Ceará	55.181	79.923	135.104	10.453	10.306	20.759	65.634	90.229	155.863
Rio Grande do Norte	18.768	14.665	33.433	2.919	2.776	5.695	21.687	17.441	39.128
Paraíba	21.826	21.846	43.672	4.078	3.677	7.755	25.904	25.523	51.427
Pernambuco	41.041	49.919	90.960	9.529	9.847	19.376	50.570	59.766	110.336
Alagoas	15.402	26.979	42.381	3.806	5.307	9.113	19.208	32.286	51.494
Sergipe	12.187	12.190	24.377	2.138	1.870	4.008	14.325	14.060	28.385
Bahia	63.983	73.619	137.602	14.347	15.638	29.985	78.330	89.257	167.587
SUDESTE	344.876	142.330	487.206	78.345	58.255	136.600	423.221	200.585	623.806
Minas Gerais	105.180	47.194	152.374	18.185	19.109	37.294	123.365	66.303	189.668
Espírito Santo	18.851	10.509	29.360	3.850	4.029	7.879	22.701	14.538	37.239
Rio de Janeiro	67.661	28.132	95.793	12.849	13.246	26.095	80.510	41.378	121.888
São Paulo	153.184	56.495	209.679	43.461	21.871	65.332	196.645	78.366	275.011
SUL	147.546	57.388	204.934	26.865	20.441	47.306	174.411	77.829	252.240
Paraná	53.600	21.149	74.749	9.761	7.511	17.272	63.361	28.660	92.021
Santa Catarina	39.993	15.208	55.201	7.243	5.543	12.786	47.236	20.751	67.987
Rio Grande do Sul	53.953	21.031	74.984	9.861	7.387	17.248	63.814	28.418	92.232
CENTRO-OESTE	83.406	50.886	134.292	12.354	12.825	25.179	95.760	63.711	159.471
Mato Grosso do Sul	15.019	7.391	22.410	2.337	2.113	4.450	17.356	9.504	26.860
Mato Grosso	18.125	13.235	31.360	2.798	2.810	5.608	20.923	16.045	36.968
Goiás	35.523	21.873	57.396	5.126	4.866	9.992	40.649	26.739	67.388
Distrito Federal	14.739	8.387	23.126	2.093	3.036	5.129	16.832	11.423	28.255

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

26 FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2023/2024															
R\$ Mil															
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2023	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	621.133.062	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	586.015.013	665.350.918
1.1. Arrecadação Própria	542.630.695	72.031.996	47.226.757	43.921.575	46.703.724	46.001.768	44.675.619	44.978.985	46.160.813	48.951.557	44.774.016	46.817.629	47.085.501	507.297.944	579.329.940
1.1.1. Arrecadação GPS	24.150.879	1.969.680	1.767.890	1.901.751	1.872.467	1.519.034	1.787.954	1.386.780	1.613.775	1.508.439	1.392.300	1.467.695	1.394.463	17.612.547	19.582.227
1.1.2. Arrecadação / DARF	518.479.816	70.062.316	45.458.867	42.019.824	44.831.257	44.482.734	42.887.666	43.592.205	44.547.038	47.443.117	43.381.716	45.349.935	45.691.038	489.685.397	559.747.713
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	8.744.439	745.274	881.017	677.401	668.902	719.316	663.032	686.266	696.806	713.382	717.246	757.568	761.479	7.942.416	8.687.690
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.153.372	461.100	400.339	415.157	409.681	425.601	424.138	428.912	440.661	471.649	491.031	471.013	514.571	4.892.753	5.353.853
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	504.582.005	68.855.942	44.177.511	40.927.266	43.752.673	43.337.817	41.800.496	42.477.027	43.409.572	46.258.086	42.173.439	44.121.353	44.414.988	476.850.228	545.706.171
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	76.872.814	6.950.642	7.985.710	6.273.365	6.263.656	6.566.012	6.745.811	6.786.742	7.155.100	7.224.485	7.262.996	7.488.971	7.507.131	77.259.979	84.210.621
1.3. Arrecadação / Outros	1.931.307	293.135	270.751	189.973	225.321	115.199	134.274	158.150	59.098	121.442	-65.681	104.339	130.302	1.443.167	1.736.302
1.4. Depósitos Judiciais	-301.754	60.132	31.597	-92.664	84.025	49.156	-81.895	93.882	28.583	-18.362	2.385	-48.003	-34.779	13.923	74.055
2. Arrecadação Líquida	592.666.517	77.030.070	51.746.676	47.927.620	50.925.204	50.475.407	49.079.987	49.733.506	50.919.641	53.728.114	49.226.390	51.950.483	52.098.685	557.811.714	634.841.784
2.1. Arrecadação Bruta	621.133.062	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	586.015.013	665.350.918
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	0	-	-	-	-	0	-	0	0	0	-	0	-	0	0
2.3. (-) Restituição de Contribuições	237.952	1.697	5.511	1.323	126.251	2.744	6.479	5.709	3.986	32.886	8.992	894	47.854	242.629	244.327
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	28.228.593	2.304.138	3.762.627	2.363.304	2.225.269	2.253.983	2.387.344	2.278.544	2.479.967	2.518.122	2.738.333	2.411.560	2.541.616	27.960.670	30.264.808
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	28.194.504	2.302.792	3.761.296	2.362.341	2.224.237	2.252.907	2.386.284	2.277.613	2.478.740	2.516.975	2.737.283	2.410.977	2.540.155	27.948.807	30.251.599
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	34.089	1.346	1.331	964	1.032	1.076	1.060	931	1.226	1.147	1.050	583	1.461	11.862	13.208
3. Total de Benefícios	898.872.912	96.173.257	68.430.337	71.736.748	72.459.996	80.743.062	110.107.071	94.632.541	73.375.914	72.622.931	75.474.673	72.884.028	73.143.895	865.611.197	961.784.453
3.1. Benefícios Previdenciários	903.820.594	97.713.225	68.430.339	71.789.882	72.515.302	81.025.126	110.775.542	95.253.649	73.830.935	73.087.714	75.812.884	73.297.242	73.462.560	869.281.176	966.994.401
3.1.1. Benefícios - INSS	840.086.143	67.069.193	66.155.491	69.518.007	69.695.316	78.219.432	108.113.979	92.650.635	71.118.350	70.261.749	70.405.236	70.521.455	71.026.444	837.686.093	904.755.286
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	51.243.244	26.303.252	1.318.605	999.322	1.721.938	1.947.604	1.891.361	1.636.522	1.914.625	2.115.176	4.823.771	1.915.397	2.054.107	22.338.429	48.641.680
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.305.852	3.336.599	78.437	658.077	169.094	171.407	151.756	129.884	156.326	162.228	344.677	170.310	142.825	2.335.019	5.671.619
3.1.4. Comprev - INSS	7.185.355	1.004.182	877.806	614.477	928.955	686.682	618.446	836.607	641.634	548.562	239.200	690.080	239.185	6.921.634	7.925.816
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.947.681	-1.539.969	-2	-53.134	-55.307	-282.063	-668.471	-621.108	-455.021	-464.784	-338.211	-413.214	-318.665	-3.669.979	-5.209.948
4. Resultado Primário do RGPS*	-306.206.395	-19.143.187	-16.683.661	-23.809.128	-21.534.791	-30.267.656	-61.027.084	-44.899.035	-22.456.274	-18.894.816	-26.248.283	-20.933.545	-21.045.210	-307.799.483	-326.942.669

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
PREVIDENCIÁRIAS														
Piso Previdenciário - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04
ECONÔMICAS														
Salário-Mínimo - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144	4,9642	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,11	0,08	0,07	0,09	0,01	0,03	0,10	0,09	0,04	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06
ÍNDICES DE PREÇOS														
INPC (Dez/93 = 100)	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38	7.051,03	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53
Variação mensal (em %)	0,12	0,10	0,55	0,57	0,81	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33
Variação em 12 meses (em %)	4,14	3,85	3,71	3,82	3,86	3,40	3,23	3,34	3,70	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.801,69	6.858,14	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74
Variação (em %)	0,24	0,28	0,56	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39
Variação em 12 meses (em %)	4,82	4,68	4,62	3,92	4,50	3,93	3,66	3,93	4,23	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57	1.098,10	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21
Variação (em %)	0,51	0,50	0,64	-0,27	-0,41	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88	1.119,06	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46
Variação (em %)	0,50	0,59	0,74	0,07	-0,52	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,44	0,36	0,42	0,61	0,54	0,13	0,60	0,52	0,20	0,34	-0,08	0,67	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020